SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 11 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1510/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: **MACHADO & PEREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.217.452/0001-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO (MÍNIMO 42 LUGARES) E MICRO-ÔNIBUS (MÍNIMO 25 LUGARES) COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados a partir de 20/12/2017, com vencimento para o dia 31/01/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA .
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Enivaldo Fernandes Pereira – Adminstrador
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:02B17B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68200/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS**, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos **23/01/2018, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 09 de Janeiro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48692F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68201/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para Aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega forma parcelada e conforme necessidade e através de requisições emitidas por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde, com a receita e parecer social em anexo.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos **23/01/2018, às 11h00min (onze horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 09 de Janeiro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26768511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68233/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de AMAMBAI - MS, com entrega parcelada, pelo período estimado de 12 meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor e conforme especificações descritas no termo de referência - Anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos 24/01/2018, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 10 de Janeiro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:17C63139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída através do Decreto nº 011/2018, de 09 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que está efetuando **"REGISTRO CADASTRAL"**, conforme previsto no § 1o, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, para participação nas licitações nas modalidades de CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS E PREGÃO PRESENCIAL que esta Administração Pública realiza com intuito de contratar empresa para as diversas compras e serviços que adquire e contrata freqüentemente.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de materiais e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, consoante as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

1.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite a participação em licitações na modalidade CONVITE, quando a empresa não for convidada pelo órgão licitante, e possibilita a participação em TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS E PREGÕES.

1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas e pessoas físicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através da Imprensa.

1.5 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação.

1.6 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.

1.7 O valor do capital social, nos casos de pessoa jurídica, que constará no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, será o que estiver comprovadamente integralizado.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 As empresas e pessoas físicas poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento à Comissão Municipal de Licitações, na Rua Sete de Setembro, 3.244, na sede da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.

2.2 A inscrição será solicitada mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no modelo anexo, devidamente assinado, que deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo, localizado no endereço retro citado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados ou ainda por meio de publicações em órgãos da imprensa oficial.

3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 02 (dois) meses, a contar da data de sua emissão.

3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.2 deste Edital.

4.2 Os documentos protocolados serão encaminhados pelo Setor de Protocolo, para análise da Comissão Municipal de Licitações.

4.3 A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

4.4 A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar Livro Diário e Razão para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.

4.5 A Comissão Municipal de Licitações, concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

4.6 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

4.7 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações fará a expedição do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas, e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoas físicas.

4.8 No caso de empresas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para a(s) qual(is) a empresa estiver habilitada, de acordo com a comprovação da capacidade técnica.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

5.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações, comunicará a empresa ou pessoa física requerente através de ofício, cabendo a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

5.2 O recurso protocolado será encaminhado para a Comissão que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior para a decisão final.

5.3 A autoridade superior, caso julgue necessário, poderá requisitar parecer à Assessoria Jurídica sobre o caso.

6. DOS ANEXOS
6.1 Fazem parte integrante deste Edital:
Modelo de requerimento para inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amambai;
Modelo de declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;
Anexo I – Relação de documentos – PESSOA FÍSICA;
Anexo II - Relação de documentos – PESSOA JURÍDICA;
Anexo III – Modelo de Declaração para MEI, ME ou EPP.

Amambai – MS, Em 10 de Janeiro 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZASANTOS
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social:
Nome Fantasia:
Atividade: Comércio Indústria Prestação de Serviços e Obras
CNPJ:
Endereço:
Cidade: U.F.:
Bairro:
CEP:
Fone: Fax: E-mail:
Representante Lega l/ Nome Completo:
vem requerer o que segue:

( ) inscrição no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura Municipal

Termo de Responsabilidade da Empresa

Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal e que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento desta empresa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Termos em que,
Pedem deferimento.

_____/_____/_____ _____
DATA ASSINATURA

(sócio ou representante legal)

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(data)

_____
(ass. do representante legal)

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - PESSOA FÍSICA.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- Cédula de Identidade.

2. REGULARIDADE FISCAL
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade, relativo ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se assim for necessário.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro relativos a Sede ou domicílio do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, **se assim for necessário**.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pessoa física, mediante apresentação de:
- Certidão Conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e a Dívida Ativa da União (Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional);

- Prova de regularidade perante o INSS, mediante a apresentação da DRS-CI (Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual), que e fornecida exclusivamente pelo **INSS**.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **ou, caso o proponente não seja um empregador, declaração, sob as penas da lei, devidamente assinada com firma reconhecida.**

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido;

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do domicílio do requerente;

- Certidão narrativa para cada ação apontada, nos casos em que constar pendências na certidão constante no item anterior.

5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
- Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS - PESSOA JURÍDICA.
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro relativos a sede ou domicílio do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
- Certidão Conjunta Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; e de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Dec.-Lei nº 147 de 03/02/67;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos quando exigido; (Obras / Medicamentos etc...), em plena validade,

- Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade; quando exigido.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses.
Se a empresa for **MEI, ME ou EPP,** não precisará apresentar Balanço Patrimonial do ultimo exercício, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, mas terá que apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo – Anexo III, devidamente assinada, ratificando-se a condição jurídica da empresa, para que a mesma usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.**

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
- Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de Cadastro de Empresas da Prefeitura Municipal de Amambai - MS**,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de ____de_____.

_____
nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

_____
(Profissional habilitado no CRC)

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:66242FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017
PROCESSO N.º 68116/2017
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai
OBJETO: Prestação de serviços de saúde, através da realização de cirurgias ortopédicas, mediante mutirão a fim de atender a demanda de procedimentos da área no município de Amambai-MS
VALOR: R$ 350.000,00
VIGÊNCIA: 12.12.2017 a 12.04.2018
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.505/16, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 8666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:87132FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº0001/2018.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº068199/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº0001/2018.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº068199/2018
VIGÊNCIA: 18.01.2018 a 28.12.2018
VALO GLOBAL: R$ **17.397,50 (**dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO:
Valores destinados a promover o custeio da entidade, através do pagamento de pessoal e custeio de combustível para desenvolvimento das atividades junto aos trabalhadores rurais.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.
Dotação Orçamentária:
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMAMBAI - STR
CNPJ/MF nº 01.988.872/0001-72.

Publique-se:

Amambai - MS, em 10 de Janeiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

GENESIO BARBOSA DA SILVA.
CPF: 201.316.661-34

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:EE7208CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº. 011/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE AMAMBAI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, bem como fundamentado no ***art. 47, I da Lei Orgânica Municipal*** e ***art.51 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***,

DECRETA
Art.1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, designada para, sob a Presidência do primeiro servidor indicado, apreciar e julgar a habilitação preliminar, inscrever em registro cadastral, alterar e cancelar este e avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas Empresas licitantes, sendo composta pelos seguintes membros:
I - Alex William de Souza Santos – Matrícula nº. 4386;
II - Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar – Matrícula nº. 9266;
III - Ariane Gonzalez Pereira – Matrícula nº. 16786.

Art. 2º Ficam designados como suplentes os servidores abaixo elencados, os quais atuarão nas ausências ou impedimentos de membros titulares:
I - Izael Willams Salgado Fernandes – Matrícula nº. 157;
II - André Mayr de Souza – Matricula nº. 2608;
III - Clediomar Arce dos Santos – Matrícula nº 1503;
IV - Richard Alexandre Coradini – Matricula nº 1670.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D2A75E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 761/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - COOPERSA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes 08 e 10, da quadra nº 03 da Vila Cassiano Marcelo, matriculas nº 4.190 e 4.191 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Cooperativa Agroindustrial Amambai- Coopersa, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 67.716/2017 de 22 de Novembro de 2017.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 761/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Remembramento dos lotes 08 e 10, da quadra nº 03 da Vila Cassiano Marcelo, matriculas nº 4.190 e 4.191 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de

Cooperativa Agroindustrial Amambai- Coopersa, que passa a ser denominado Lote 08 e 10.
Área Total: 1.700,00m² (Hum mil e setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Victor Aníbal Delgado, CREA 1413/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 08 e 10
Remembrado
ÁREA: 34,00x50,00= 1.700,00m² (Hum mil e setecentos metros quadrados)

Ao Norte : 34,00 m com a rua Antônio Martins Dutra, para onde faz frente;
Ao Sul : 17,00 m com o Lote 09 e 17,00 m com o lote 11;
Ao Leste : 15,00 m com o Lote 01, 14,00 m com o Lote 02, 14,00 m com o Lote 03 e 7,00 m com o Fração do Lote 04, à 34,00 m da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 15,00 m com o Lote 12, 14,00 m com o Lote 13, 14,00 m com o Lote 14 e 7,00 m com o Fração do Lote 15, à 34,00 m da Rua Sete de Setembro.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3798622F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de dedetização, limpeza de caixas d'água e limpeza de fossas, para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 24 de janeiro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, através da apresentação de pen drive para recepcionar os arquivos.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 09 de janeiro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:09EF1839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção e instalação dos controladores semafóricos do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de janeiro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, através da apresentação de pen drive para recepcionar os arquivos.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 09 de janeiro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BAF77749

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: contratação de empresa, com dispensa de licitação, para a prestação de serviços de reparos da rede de águas pluviais e assentamento de piso cerâmico na Escola Municipal João Chama, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS.

Vistos etc.

A Secretaria Municipal de Educação necessita efetuar a contratação da obra em atendimento às seus interesses.

E, **justifica o pedido de contratação** alegando que em breve, em espaço específico da Escola João Chama destinado ao Polo da UAB (Universidade Aberta do Brasil) serão iniciadas as aulas e em período de chuvas ocorrem inundações, por isso as obras de vazão de águas pluviais são de suma importância.

Ainda, aponta a empresa a ser contratada – empresa **Construtora Gomes Ltda.** por ser a empresa que apresentou o menor preço para a prestação dos serviços.

Informa ainda por meio de orçamento que o preço ofertado está dentro do valor de mercado e da Tabela Oficial SINAPI e se situa na margem de dispensa por valor até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia, e não faz parte de um total maior que tenha sido intencionalmente fragmentado, para caracterização da dispensa por valor.

A Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer conclusivo opinando no sentido de que é possível efetuar a contratação direta com a empresa, mediante **dispensa de licitação, fundamentada no inciso I, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, com suas alterações posteriores.

No entanto para a contratação deverão ser juntados os seguintes documentos de qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada anterior ao empenho da referida despesa.

Face a isto e com amparo no parecer acima mencionado, **AUTORIZO** a contratação por meio da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018**, desde que cumpridas as condições mencionadas no parecer, havendo prévia dotação orçamentária.
Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:870BC7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE AP. DO TABOADO/MS

C.I Nº 001/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Comitê de Investimento de Aparecida do Taboado/MS vem, através deste, **Divulgar** o Cronograma Prévio dos Encontros de trabalho mensais dos seus integrantes, visando estabelecer as orientações atinentes ao cumprimento do propósito da Política de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado/MS – IPAMAT, conforme determina o parágrafo 3º, art. 4º do decreto 44, de 30 de julho de 2014.
Calendário das Reuniões para o exercício de 2018:

Mês	Dia
Janeiro	10/01/2018
Fevereiro	09/02/2018
Março	09/03/2018
Abril	10/04/2018
Maio	10/05/2018
Junho	08/06/2018
Julho	10/07/2018
Agosto	10/08/2018
Setembro	10/09/2018
Outubro	10/10/2018
Novembro	09/11/2018
Dezembro	10/12/2018

As reuniões ordinárias acontecerão no Paço Municipal Oswaldo Bernardes da Silva, rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4098 - Jardim São Bento, as 09:00 horas (horário local).

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:ECFC0A5E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3892/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7429/2017
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para a equipe de fiscalização do PROCON estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.80.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 173,00 (cento e setenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A75CBBE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3891/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7421/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação – Escolas Municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.577,98 (mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1180242E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3893/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7435/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção do veículo uno mille, placa NRZ-3935.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.01.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87DED6C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2018, DE O8 DE JANEIRO DE 2018.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião extraordinária, realizada no dia 08 de janeiro de 2017, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando o período de vacância decorrente do gozo de férias pelos conselheiros tutelares titulares, comunicado por meio do Ofício n. 258/CT;
Considerando a disposição do artigo 22, §3°, IV da Lei Municipal n. 1007/2013;
Considerando que a primeira suplente eleita encontra-se no quadro do Conselho Tutelar como conselheira tutelar titular;

Resolve:
Art. 1º - Convocar a segunda suplente eleita por ordem de classificação, Lidiani Alzira Teixeira para exercer suas funções no Conselho Tutelar, a partir do dia 11 de janeiro de 2018 até o dia 10 de maio de 2018, período referente às férias dos conselheiros tutelares titulares;
Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 08 de janeiro de 2018.

LAURA RODRIGUES ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto n. 041/2016

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:1E817278

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 01.239.173/0001-20.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO – 001/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula QUARTA do TF- 001/2017 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigência por um período de 12(doze) meses, sendo o início do presente termo em 01/01/2018 e término 30/12/2018.
DO VALOR
Fica ajustado o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, no valor total R$ 12.000,00 (dose mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 27 do decreto municipal 025/2017.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO – 001/2017, ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
20 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8607CCAD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 01.239.173/0001-20.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO – 002/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula QUARTA do TF- 002/2017 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigência por um período de 12(doze) meses, sendo o início do presente termo em 01/01/2018 e término 30/12/2018.
DO VALOR
Fica ajustado o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) mensais, no valor total R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 27 do decreto municipal 025/2017.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO – 002/2017, ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
20 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3A9D858D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 24.630.808/0001-10.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO – 003/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula QUARTA do TF- 003/2017 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigência por um período de 12(doze) meses, sendo o início do presente termo em 01/01/2018 e término 30/12/2018.
DO VALOR
Fica ajustado o valor de R$ 1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, no valor total R$ 15.000,00(quinze mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 27 do decreto municipal 025/2017.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO – 003/2017, ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9AC501C1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 24.630.808/0001-10.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO – 004/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula QUARTA do TF- 004/2017 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigência por um período de 12(doze) meses, sendo o início do presente termo em 01/01/2018 e término 30/12/2018.
DO VALOR
Fica ajustado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, no valor total R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 27 do decreto municipal 025/2017.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO – 004/2017, ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F2B887BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 E CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 07.941.468/0001-20.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO – 005/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula QUARTA do TC- 005/2017 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigência por um período de 12(doze) meses, sendo o início do presente termo em 01/01/2018 e término 30/12/2018.
DO VALOR
Fica ajustado o valor de R$ 1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, no valor total R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 27 do decreto municipal 025/2017.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO – 005/2017, ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
20 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:7AC87F52

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 E CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 07.941.468/0001-20.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO – 006/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula QUARTA do TF- 006/2017 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigência por um período de 12(doze) meses, sendo o início do presente termo em 01/01/2018 e término 30/12/2018.
DO VALOR
Fica ajustado o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, no valor total R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 27 do decreto municipal 025/2017.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO – 006/2017, ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
20 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de A

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:88BA0EBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0547 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0547 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 444.760,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.3052.028-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PE	199.760,00
05.02.12.361.3052.028-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	27.150,00
05.02.12.361.3052.029-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PES	38.800,00
05.02.12.361.3052.029-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	4.400,00
05.02.12.365.3052.030-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PE	153.800,00
05.02.12.365.3052.030-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CCC8CFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0542 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 11.820,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.3022.022-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.820,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.3022.022-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.820,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A036E899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0545 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 83.097,18, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.3012.010-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	5.810,00
04.02.08.244.3012.010-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	1.670,00
04.02.08.244.3012.011-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PE	9.601,37
04.02.08.244.3012.011-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	2.000,00
04.02.08.244.3022.017-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PE	17.264,10
04.02.08.244.3022.017-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	2.758,00
04.02.08.244.3032.021-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PE	9.217,37
04.02.08.244.3032.021-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	1.776,34
04.02.08.244.3042.067-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CCDF22B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0546 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 67,91, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PES	67,91

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	67,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:62CC515B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0544 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 86.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3062.024-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PE	86.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9D5E757F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0543 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 122.037,37, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	67.600,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.361.3062.024-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	16.937,37
0800 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	37.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.601.5022.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	3.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.121.2022.005-337170-Transferências a Consórcios Públicos	500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.15.452.4012.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	12.530,00
07.01.15.452.4012.043-339046-Auxilio Alimentação	4.100,00
07.01.26.782.4012.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.266,14
07.01.26.782.4012.044-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.141,23
0800 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	37.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6304E376

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de janeiro de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

Assinado na Autorização

AUGUSTO BARBOSA MARIANO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2D50BD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para uso na manutenção e conservação dos prédios públicos do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de janeiro de 2018.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

Assinado na Autorização

AUGUSTO BARBOSA MARIANO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:27E069C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 048/2017" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Debora Marcia Miguel Conde

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673⁄0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro a Senhora **DEBORA MARCIA MIGUEL CONDE,** brasileira, solteira, portadora da C. I. RG nº 001.377.142 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.138.101-35, domiciliada nesta cidade, residente na Rua, N. Jerusalém n°1004 Centro, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 048/2017",* firmado no dia 01/08/2017, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 048/2017",* celebrado no dia 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 19.401

DEBORA MARCIA MIGUEL CONDE
Requerente do Distrato

TESTEMUNHAS:

JOANNA BATTILANI LOUREIRO
C. I. RG nº 1.510.052 – SSP/MS
CPF/MF nº 017.518.961-70

VANESSA FERREIRA PEREIRA
C. I. RG nº 1.748.043 – SSP/MS
CPF/MF nº 035.742.281-39

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2ADF70D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Termo de extinção do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 042/2017" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor José Luiz de Souza Goulart.

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673⁄0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, resolve extinguir o "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 042/2017", em razão do falecimento do **CONTRATADO**, Senhor **JOSÉ LUIZ DE SOUZA GOULART**, portador da C. I. RG nº 025.044 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.075.091-20, conforme prova se extrai da Certidão de Óbito nº 062059 01 55 2017 4 00006 215 0003450 31, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a extinção do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 042/2017",* celebrado no dia 05/07/2017, em decorrência do falecimento do Contratado, datado em 19/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Por força deste instrumento, extingue-se o Contrato de que trata a Cláusula Primeira.
Assim resolvendo, o Contratante assina o presente Termo de Extinção Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
Advogado – OAB/MS 19.401

TESTEMUNHAS:

JOANNA BATTILANI LOUREIRO
C. I. RG nº 1.510.052 – SSP/MS
CPF/MF nº 017.518.961-70

VANESSA FERREIRA PEREIRA
C. I. RG nº 1.748.043 – SSP/MS
CPF/MF nº 035.742.281-39

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CD14C389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2018-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria 030/2018-RH de 03 de janeiro de 2018, que nomeia a servidora **SANDRA APARECIDA FERREIRA DINELLI DA COSTA** para exercer o Cargo de Confiança de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:8A4249E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **FABIANE DUARTE**, no período de **04.01.2018 a 02.02.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:344AA8E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIA OSMERIA GOUVEIA SIMÕES para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA OSMERIA GOUVEIA SIMÕES** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Cultura, Símbolo DAS – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11/01/2018**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:1E414C63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES para exercer cargo em comissão de Departamento de Divisão do SUAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES** para exercer o Cargo Comissionado de Departamento de Divisão do SUAS, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11/01/2018**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:F7CEEAA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de DEBORA MÁRCIA MIGUEL CONDE para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DEBORA MÁRCIA MIGUEL CONDE *p***ara exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11/01/2018**.

Bonito/MS, 08 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:71923995

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **GISELE JACQUES FLORES**, por necessidade de serviço, do período de **02.01.2018 a 07.01.2018 e 23/012018 a 31/01/2018,** podendo a mesma gozar no período de **09/07/2018 a 23/07/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:9C2B8948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171 17 DE NOVEMBRO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

15.00 - Secretaria Municipal de Governo
15.01 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a concretização da Plataforma de governo
2.080 - Gestão do Processo político local
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 569 - Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 - Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais]
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Ficha 496 - Valor R$ 5.588,89 (Cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.058 - Manutenção do Conselho Tutelar
33.90.14.00 - Diárias - Civil - Ficha 25 - Valor R$ 1.000,00 (Um mil reais)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica - Ficha 600 - Valor R$ 14.800,00(Quatorze mil e oitocentos reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 97 - Valor R$ 20.720,00(Vinte mil setecentos e vinte reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11. 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 128 - Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)
31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Previdência - Ficha 229 - Valor R$ 1.000,00 (Um mil reais)
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 300 - Valor R$ 300,00 (Trezentos reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 146 - Valor R$ 9.000,00(Nove mil reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 85.408,89(Oitenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 - Administração da Previdência Social
2.056 - Manutenção das Atividades Administrativas Custeio da Previdência
33.90.14.00 - Diárias - Civil - Valor R$ 12.000,00(Doze mil reais)
33.90.23.00 - Juros, Deságios e descontos - Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - valor R$ 48.408,89(Quarenta e oito mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 85.408,89(Oitenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E1D31DF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Valor R$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 15.994,78 (Quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas de Assistência Social-orgão Gestor
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 47.110,77 (Quarenta e sete mil cento e dez reais e setenta e sete centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 – Saúde Pública para todos
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Valor R$ 8.322,80 (Oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 263.107,66 (Duzentos e sessenta e três mil cento e sete reais e sessenta e seis centavos)
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.019 – Bloco Piso Atenção Básica
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 23.111,71 (Vinte e três mil cento e onze reais e setenta e um centavos)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 47.562,43 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência Valor R$ 4.417,75 (Quatro mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)
33.90.14.00 – Diária – Civil – Valor R$ 1.182,86 (Um mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
2.022 – Bloco Vigilância em Saúde
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – Valor 11.153,94 (Onze mil cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Valor R$ 18.360,48 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Valor R$ 4.039,79 (Quatro mil e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

15.00 – Secretaria de Governo
15.01 – Secretaria de Governo
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.080 – Gestão do Processo Político Local
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 90.861,65 (Noventa mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 – Educação, Construindo um futuro melhor
2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Valor R$ 11.429,04 (Onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 199.421,78 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.086 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 79.933,58 (Setenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 829.651,02 (Oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 11.322,62 (Onze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 21.861,36 (Vinte e um mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 1.177,50 (Um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.978,66 (Seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controles e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
31.90.91.00 – Sentenças Judiciárias – Valor R$ 13.890,92 (Treze mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro melhor
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 38.234,40 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 7.669,41 (Sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.110,00 (Seis mil cento e dez reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 17.745,00 (Dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 32.110,00 (Trinta e dois mil cento e dez reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas Pública de Assistência Social-órgão Gestor

2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Valor R$ 18.032,65 (Dezoito mil e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 14.332,80 (Quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 10.353,96 (Dez mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 5.571,80 (Cinco mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 5.976,50 (Cinco mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Valor R$ 7.256,00 (Sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)
2.046 – Apoio a Entidades Não Governamentais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 18.666,20 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 6.349,06 (Seis mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)
2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 9.124,27 (Nove mil cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 3.883,38 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)
2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.30.00 Material de Consumo – Valor R$ 17.056,60 (Dezessete mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 23.906,00 (Vinte e três mil novecentos e seis reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CRAS
2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 17.665,88 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 11.952,83 (Onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 – Saúde Pública para Todos
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 18.506,28 (Dezoito mil quinhentos e seis reais e vinte e oito reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.848,29 (Cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.306 – Saúde Bem Estar para uma População
2.021 – Bloco Assistência Farmacêutica
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 38.818,13 (Trinta e oito mil oitocentos e dezoito reais e treze centavos)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 69.633,20 (Sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 50.031,49 (Cinquenta mil e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 54.639,49 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta d=e nove centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade – Mac
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 121.738,70 (Cento e vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.019 – Bloco Piso Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 16.582,23 (Dezesseis mil quinhetos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)
2.022 – Bloco Vigilância em Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 55.398,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 45.366,66 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 860,84 (Oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 829.651,02 (Oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:871917E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 3.035,68 (Três mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 194,07 (Cento e noventa e quatro reais e sete centavos)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas de Assistência Social - órgão Gestor
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS
2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social - órgão Gestor
2.016 – Investimento Social e Cidadania
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 600,00 (Seiscentos reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 – Saúde Pública para todos
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 981,57 (Novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.306 – Saúde, Bem estar para uma população
2.019 – Bloco Piso Atenção Básica
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 147,83 (Cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 – Educação, Construindo um futuro melhor
2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 2.992,70 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 238,17 (Duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 9.067,32 (Nove mil sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.467,92 (Três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas de Assistência Social-orgão Gestor
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial
2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 981,57 (Novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.022 – Bloco Vigilância em Saúde
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 147,83 (Cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 9.067,32 (Nove mil e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E3C16AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 – Saúde Pública para todos
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 51.046,44 (Cinquenta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 – Educação, Construindo um futuro melhor
2.084 – Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 94.671,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e setenta e um reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 20.359,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.392.308 – Cultura, Inclusão e Desenvolvimento Social

2.091 – Manutenção e Operacionalização das Eventos Culturais do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
16.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro melhor
2.092 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 254.266,97 (Duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 36.773,09 (Trinta e seis mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 68.051,38 (Sessenta e oito mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)

16.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro melhor
2.094 – Gerenciamento do Ensino Infantil Municipal 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 142.504,56 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 19.833,02 (Dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 39.796,03 (Trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e três centavos)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 732.201,49 (Setecentos e trinta e dois mil duzentos e um reais e quarenta e nove centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro melhor
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.393,74 (Seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 163,50 (Cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.039 – Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 59.937,63 (Cinquenta e novo mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.943,46 (Três mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 – Saúde Pública para Todos
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 51.046,44 (Cinquenta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Industria e Comércio
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comércio
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 4.951,11 (Quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 2.201,96 (Dois mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 29.110,09 (Vinte e nove mil cento e dez reais e nove centavos)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 11.252,32 (Onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 32.548,47 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 8.664,58 (Oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 3.764,60 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 1.236,50 (Um mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 115.666,81 (Cento e quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 10.314,32 (Dez mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 36.739,21 (Trinta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 11.471,65 (Onze mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.420,71 (Seis mil quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.736,11 (Dez mil setecentos e trinta e seis reais e onze centavos)

10.00 – Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural
10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODE
20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 18.022,22 (Dezoito mil e vinte dois reais e vente e dois centavos)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 515,10 (Quinhentos e quinze reais e dez centavos)

11.00 – Secretaria Municipal de Esporte
11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 –Motivando Talentos, Beneficiando Vidas!

2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 19.669,43 (Dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três reais)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 3.357,25 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 4.528,14 (Quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 1.841,31 (Um mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 28.572,97 (Vinte e oito quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)

15.00 – Secretaria de Governo
15.01 – Secretaria de Governo
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.080 – Gestão do Processo Político Local
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 38.732,56 (Trinta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Previdência – Valor R$ 54.551,93 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 10.436,30 (Dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

16.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro melhor
2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 13.454,19 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)
2.084 – Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 1.320,91 (Um mil trezentos e vinte reais e noventa e um centavos)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 36.583,05 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos)

16.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro melhor
2.086 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 10.553,01 (Dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 732.201,49 (Setecentos e trinta e dois mil duzentos e um reais e quarenta e nove centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1372AE2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4615 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 21.157,87, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.005-449051-Obras E Instalações 6.567,58

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.938,26

06.02.10.301.5092.095-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.202,03

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339014-Diárias - Civil 450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.567,58

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.202,03

06.02.10.301.5092.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.938,26

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE DEZEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:A29468C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4621 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 537.136,90, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-339014-Diárias - Civil 1.500,00

02.01.04.122.2012.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 3.141,94

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.240,00

03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 9.370,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339035-Serviços de Consultoria 12.087,52

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.342,04

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 39.248,80

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.274,26

05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

05.01.12.361.5012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 58.434,08

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.243.5082.065-339014-Diárias - Civil 250,00

07.01.08.244.5082.020-339014-Diárias - Civil 200,00

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.022-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200,00

07.02.08.244.5122.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.407,94

08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 105.239,30

08.01.26.782.6011.016-449051-Obras E Instalações 53.950,53

08.01.26.782.6041.027-449051-Obras E Instalações 190.800,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 2.556,65

10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.202,62

10.01.25.752.6042.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.491,22

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2011.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 500,00

02.01.04.122.2011.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

02.01.04.122.2012.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

02.01.04.122.2012.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.166,13

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.202,62

03.01.04.122.3012.005-339093-Indenizações E Restituições 975,81

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.170,45

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.306.5012.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 55.778,49

05.01.12.361.5011.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 24.830,19

05.01.12.361.5011.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.170,50

05.01.12.361.5012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.603,89

05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

05.01.12.361.5012.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.103,76

05.01.12.365.5022.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.243.5082.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO 250,00

07.01.08.244.5081.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200,00

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5112.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200,00

07.02.08.244.5122.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339014-Diárias - Civil 8.473,33

08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.411,05

08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 108.009,26

08.01.04.122.6012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 29.988,16

08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 4.600,00

08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 21.192,41

08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 69.280,28

08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 1.000,00

08.01.15.451.6011.020-449051-Obras E Instalações 1.000,00

08.01.15.451.6011.035-449051-Obras E Instalações 1.000,00

08.01.25.752.6011.012-449051-Obras E Instalações 8.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.16.481.6021.034-449051-Obras E Instalações 1.000,00

09.01.17.511.6021.023-449051-Obras E Instalações 5.000,00

09.01.18.541.6032.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.807,94

09.01.20.608.6021.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 14.248,80

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 49.725,96

10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.556,65

10.01.25.752.6042.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.491,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:609D87D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4624 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 670.670,32, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 937,96

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-319003-Pensões 1.672,36

03.01.04.122.3012.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.147,06

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 20.374,56

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 324.136,06

05.04 - FUNDEB

05.04.12.365.5022.070-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 104.374,36

05.04.12.365.5022.070-319013-Obrigações Patronais 5.617,97

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 64.717,26

06.02.10.301.5092.092-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.832,88

06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 88.209,47

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.243.5082.065-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.902,61

07.01.08.244.5082.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 204,45

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.035,35

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 47.507,97

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.04 - FUNDEB

05.04.12.361.5032.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 104.374,36

05.04.12.361.5032.067-319013-Obrigações Patronais 5.617,97

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 393.276,88

06.02.10.301.5092.079-339032-Material de Distribuição Gratuita 64.717,26

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 79.605,89

1100 - CONTROLADORIA

11.01 - CONTROLADORIA

11.01.04.124.2012.098-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 6.806,90

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 323,37

1400 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01.03.092.2012.102-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.947,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:6A958712

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4634 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 671.782,89, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-319013-Obrigações Patronais 3.117,91

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-319013-Obrigações Patronais 4.913,54

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-319013-Obrigações Patronais 36.431,57

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-319013-Obrigações Patronais 4.806,97

08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 193.860,00

08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 316.605,45

08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 83.740,59

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-319013-Obrigações Patronais 4.142,67

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 22.865,28

1100 - CONTROLADORIA

11.01 - CONTROLADORIA

11.01.04.124.2012.098-319013-Obrigações Patronais 496,43

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-319013-Obrigações Patronais 135,73

1400 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01.03.092.2012.102-319013-Obrigações Patronais 666,75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-339014-Diárias - Civil 550,00

02.01.04.122.2012.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.533,85

02.01.04.122.2012.002-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 37.582,46

02.01.04.122.2012.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.422,20

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-319001-Aposentadorias E Reformas 110,67

03.01.04.122.3012.005-339014-Diárias - Civil 76,91

03.01.04.122.3012.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.292,43

03.01.04.122.3012.005-339035-Serviços de Consultoria 279,30

03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.611,79

03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.700,61

03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 18,78

03.01.04.122.3012.005-339093-Indenizações E Restituições 24,19

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339014-Diárias - Civil 100,00

04.01.04.123.4012.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.738,19

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 622,62

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 83.740,59

04.01.04.123.4012.056-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 624,35

04.01.04.123.4012.056-339093-Indenizações E Restituições 315,03

04.01.28.841.4012.057-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 6.877,43

04.01.28.841.4012.057-329022-Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contr 446,98

04.01.28.841.4012.057-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado 5,46

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.365.5022.009-319013-Obrigações Patronais 54.711,57

05.01.13.392.5042.016-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 6.000,00

05.01.27.811.5042.015-335041-Contribuições 7.565,88

05.01.27.811.5042.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 448,34

05.01.27.811.5042.015-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 6.100,00

05.01.27.811.5042.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.379,26

05.01.27.811.5042.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 39.059,51

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 500,00

07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 34.968,56

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 185.372,41

08.01.04.122.6012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 89.380,31

08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 6.487,59

08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 5.557,97

08.01.26.782.6011.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

08.01.26.782.6041.027-449051-Obras E Instalações 14.324,85

08.01.26.782.6041.027-449051-Obras E Instalações 1.000,00

08.01.27.813.6011.037-449051-Obras E Instalações 100,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-335041-Contribuições 8.000,00

09.01.20.122.6022.061-339014-Diárias - Civil 5.450,00

09.01.20.122.6022.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.855,59

09.01.20.122.6022.061-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 750,00

09.01.20.122.6022.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.490,51

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6041.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 134,33

10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.098,34

10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.374,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:A6D62A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4631 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 70.485,46, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.022-339093-Indenizações E Restituições 70.485,46

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B93C7DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0544/18

De, 05 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **SOCORRO BARBOSA DA SILVA,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA-DAS-2, Centro Educacional Infantil Raio de Luz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e nomeia para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL**, **DAS-2, Centro Educacional Infantil Raio de Luz**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E743A1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0545/18

De, 10 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA 'D".
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE
37º - PEDRO ELESANDRE ALVES MORAES

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4EF3E7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - VALDECIR CANUTO GUILHERME

Eu VALDECIR CANUTO GUILHERME, brasileiro, residente domiciliado na Rua Joao Galdino de Souza, 1317, Bairro Thomás de Almeida, na cidade de Brasilândia - MS, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 21.368.597-8-SSP/SP e do CPF nº 080.781.098-30, D E C L A R O para todos os fins e efeitos legais que não pretendo assumir a vaga no cargo MOTORISTA D - EFETIVO**,** tendo sido aprovado em 35º (trigésimo quinto) lugar no concurso Público, Edital de aprovados de nº 12/2014 de, 20/10/2014, CONVOCADO pelo Decreto nº 0540/18 de 04/01/2018, ficando o Município de Brasilândia – MS autorizado desde já, a convocar outro candidato imediatamente classificado no Concurso Público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Brasilândia – MS, 10 de janeiro de 2018.

VALDECIR CANUTO GUILHERME

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:81249220

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
EMPRESA: LUCINEIA MOURA - MEI
CNPJ: 27.910.741/0001-66

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
997	05/12/2017	02.101.10.301.0052.2080.3.3.90.30.00.25.0114	R$ 3.862,60

Assinam:
Ordenador de despesa: André Luiz Ferreira Conceição
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D142B3CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
EMPRESA: LUCINEIA MOURA - MEI
CNPJ: 27.910.741/0001-66

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
466	05/12/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.25.0100	R$ 3.608,80

Assinam:
Ordenador de despesa: Delano de Oliveira Huber

Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6C23C837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DA PONTINHA DO COCHO.
EMPRESA: ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA
CNPJ: 15.064.864/0001-44

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2304	30/11/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.39.00.41.0100	R$ 3.552,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:FE3B38CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS
EMPRESA: D.M.P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0001-46

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2311	04/12/2017	02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 2.795,65

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3699CBE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
EMPRESA: FATIMO CÂNDIDO FERREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 02.555.364/0001-63

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2391	14/12/2017	02.060.04.122.0003.2009.3.3.90.39.00.63.0100	R$ 7.963,32

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EC5B2F20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
CNPJ: 12.039.966/0001-11

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2046	26/10/2017	02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.39.00.19.0115	R$ 30.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6B8CB1ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2017

Processo Administrativo nº 039/2017
Pregão Presencial n° 023/2017
Vencimento prazo: 31/12/2017
Valor Contrato: R$ 103.200,00
Valor Empenhado: R$ 103.200,00
Valor Liquidado: R$ 64.500,00
Valor Anulado: R$ 38.700,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa ECLAIR SOARES ERINGER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Pascácio Silveira Dutra, nº 945, Vila N. Esperança, na cidade de Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. **37.536.232/0001-79,** neste ato representado pelo seu Sócio proprietário o Sr ***Helito Heringer Soares***, Brasileiro, Maior, Comerciante, Portador Da Cédula De Identidade Nº 42136085 SSP/PR E Do CPF Nº 543.976.009-10, residente e domiciliado Em Coronel Sapucaia – MS doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO – Constituem o objeto do presente contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** *de* alimentos laticínios e hortifrutigranjeiros, para atender as diversas solicitações das secretarias desta municipalidade.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 31 de dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:47E7F92A

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 059/2017

Processo Administrativo nº 039/2017
Pregão Presencial n° 023/2017
Vencimento prazo: 31/12/2017
Valor Contrato: R$ 116.528,00
Valor Empenhado: R$ 116.528,00
Valor Liquidado: R$ 71.410,00
Valor Anulado: R$ 45.118,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **KRAIEVSKI COMÉRCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Abilio Espindola Sobrinho, nº 765, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia(MS), inscrita no CNPJ/MF nº. **26.830.307/0001-03** neste ato representado pela sua sócia **TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI**, Brasileira, Maior, Comerciante, Portadora Da Cédula De Identidade Nº 1.271.830 SSP/MS e Do CPF Nº 015.251.791-01, residente e domiciliado Em Coronel Sapucaia – MS, denominada Contratada.

OBJETO: Constituem o objeto do presente contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** *de* alimentos laticínios e hortifrutigranjeiros, para atender as diversas solicitações das secretarias desta municipalidade.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 31 de dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:504B1C85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração de Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publica Municipal a **SRª MILENA FRANCO RABELLO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, Símbolo DAS-4,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/01/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B544EBCB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação do SRº JOSE RAIMUNDO DE CASTILHO e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JOSE RAIMUNDO DE CASTILHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, Símbolo DAS-4,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017, alterado pelo Artigo 3º do Decreto nº 040 de 19/04/2017
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8D4313F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 116/2017
Processo nº 035/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa S.R. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 24.262,50 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fernando Aparecido de Souza.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:12A157F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA ME.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sexta do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA DOTAÇÃO:
02.07.01-2039.3.3.90.39.00 – 326 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Coleta de Lixo Urbano.
R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
PARA DOTAÇÃO:
02.08.01-2039.3.3.90.39.00 – 335 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2018.
ASSINA:_____
Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1B8C3761

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS, através de sua representante legal, Patrícia Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Chrislayne Giovana Martins, CONVOCA a sociedade civil para Audiência Pública de prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2017, que será realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Ênio Fernandes, 600, Iguatemi-MS, às 09 horas, do dia 16 de Janeiro de 2018.

CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:CB811463

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 012/2018

"CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder gratificação de 02 (dois) salários mínimos e meio mensais ao membro do Conselho Tutelar, **Apolônia Quintana Canteiro**, por período de férias dos demais membros, a partir de 08 de Janeiro de 2.018 a 03 de junho de 2.018, com fulcro no artigo 61, parágrafo 1º da Lei Municipal 1.829/2015, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas 1.985/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:86ECE5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 013/2018

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão do pedido de exoneração da Servidora KELLY MAYARA FERRONATTO ZORZANELLO, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil por ela ocupado, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 10 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5A6A9D71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº233/2018

PORTARIA N.º 233/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM CARATER COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:
Art. 1° - Fica Concedida, à servidora **ODAIR NEVES GOMES** do quadro comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japórã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:2260D9E7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº234/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o **RODRIGO PEREIRA DE MELO,** para ocupar o Cargo Eletivo do **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** - Símbolo **DAS-8**, do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social, para cumprimento de período de férias dos conselheiros tutelares:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/01/2018 ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prfeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:31956332

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº001/2018

PORTARIA Nº 001/2018/CMJ JUTI – MS, em 03 de Janeiro de 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SEVIDORES CONTANTES NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDO ADÃO CLAUDINO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores, constante no anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2018.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

ANEXO I

PORTARIA Nº 001/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍDO DE GOZO
Antonio César Gonçalves	Caseiro/Zelador	03/08/2016 à 02/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
Danieli de Souza Correia	Assessor de Comunicação	02/01/2017 à 01/01/2018	02/01/2018 à 31/01/2018
Diana Cristina Lopes	Serviços Gerais	03/08/2016 à 02/08/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
Luciano Fernandes Paes de Almeida	Diretor Administrativo	02/01/2017 à 01/01/2018	02/01/2018 à 31/01/2018

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 03 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:549C614E

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº002/2018

PORTARIA Nº 002/2018/CMJ JUTI – MS, em 03 de Janeiro de 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SEVIDOR CONTANTE NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDO ADÃO CLAUDINO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, constante no anexo I.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Câmara Municipal, converter 10(dez) dias das férias do servidor mencionado nesta portaria em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2018.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 03 de Janeiro de 2018.

ANEXO I

PORTARIA Nº 002/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍDO DE GOZO
Jonis Giorge Libert de Moraes	Agente Administrativo	03/05/2016 a 02/05/2017	02/01/2018 à 21/01/2018

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 03 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:2FA368C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 22/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 22/2017

"Aprovação do calendário das reuniões ordinária do CMS"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.
Considerando:

a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Ladário-MS (CMS):

Dia	Mês	Horário
31	Janeiro	09:00 horas
09	Fevereiro	09:00 horas
06	Março	09:00 horas
13	Abril	09:00 horas
11	Maio	09:00 horas
08	Junho	09:00 horas
13	Julho	09:00 horas
10	Agosto	09:00 horas
14	Setembro	09:00 horas
05	Outubro	09:00 horas
09	Novembro	09:00 horas
07	Dezembro	09:00 horas

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NATHANY GARCIA NOLASCO
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 22 de Dezembro de 2017.

DJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Interino Municipal de Saúde de Ladário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:27A6717D

GABINETE
PORTARIA Nº 028/2018

Dispõe sobre exoneração de Coordenador.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. SATURNINO ALMEIDA FILHO,** do cargo em comissão de Coordenador – DGA 07, matrícula nº 5141, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 10 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1CAFD6EF

GABINETE
PORTARIA Nº 040/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, o **JUAREZ GEACOPELLO CAVASSA FILHO**, do cargo em comissão de Assessor III, DGA - 10, Matrícula 5166, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 08 de dezembro de 2017.

Ladário-MS, 10 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4F8355B1

GABINETE
PORTARIA Nº 029/2018

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer temporariamente a função de Diretor-Presidente do PREVLADÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante com alínea c, Inciso II do Art. 165 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar o servidor efetivo, no cargo Contador, Sr. **JEAN ESPINDOLA SANTOS**, matrícula nº 5210, para exercer temporariamente as funções de Diretor-Presidente do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, na ausência do titular do cargo, no período de 08 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018, dando poderes para assinar documentos que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 10 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E9393FC9

GABINETE
PORTARIA Nº 030/2018

Dispõe sobre dispensa do servidor municipal da função de gerente de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Dispensar o servidor Municipal Sr. **HÉRCULES ANTÔNIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA**, matrícula 995, da função de Gerente de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 10 de Janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:EF55EFB6

GABINETE
PORTARIA Nº 031/2018

Dispõe sobre designação de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Srª. **GENNIFER CHAVEZ RAMALHO FERNANDES** – Assistente de Apoio Educacional II, matrícula 2608, para exercer a função de Gerente de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2018.

LADÁRIO-MS.,10 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:5C5F7E41

GABINETE
PORTARIA Nº 032/2018

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO, matrícula nº4898,** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - DGA-03, lotado do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 10 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E06B9966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 015/2017 – PROCESSO Nº 095/2017

Ratifico a DISPENSA de Licitação para a **Locação de Imóvel para atender as necessidades da Casa dos Conselhos do município de Ladário-MS**, no valor global de **R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 08 de dezembro de 2017.

EIZA NADILA BASSOLI.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:6B69350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa nº 015/2017 – Processo Administrativo nº 095/2017 – Contrato Administrativo Nº 044/2017.**
OBJETO: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Casa dos Conselhos do município de Ladário-MS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO
CONTRATADO: CELINA DE ABREU CAVALCANTI VAZ inscrita no CPF nº 005.951.751-47**,** no valor global de R$ R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017.
ASSINAM:
EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social.
CELINA DE ABREU CAVALCANTI VAZ
Locador(a)

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F31D55F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da secretaria municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 069/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLLARE COM PLACA NRZ 3540 E HQH 6682..
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.440.584/0001-28** no valor de **R$** 3883,95 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.
ASSINAM: Sara Regina Santos de Almeida e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7EF0F22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº19/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução 19/2017

"Aprovação da prestação de contas do 4º bimestre"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.
Considerando:
a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 4º bimestre da Secretaria Municipal de

Saúde de Ladário-MS.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NATHANY GARCIA NOLASCO
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 22 de Dezembro de 2017.

DJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Interino Municipal de Saúde de Ladário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:91FE4F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 20/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 20/2017

"Aprovação da prestação de contas do 5º bimestre"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.
Considerando:
a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 5º bimestre da Secretaria Municipal de
Saúde de Ladário-MS.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NATHANY GARCIA NOLASCO
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 22 de Dezembro de 2017.

DJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Interino Municipal de Saúde de Ladário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:032BD3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 21/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 21/2017

"Aprovação da Programação Anual de Saúde"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.
Considerando:
a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano 2018.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NATHANY GARCIA NOLASCO
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 22 de Dezembro de 2017.

DJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Interino Municipal de Saúde de Ladário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:55BAF677

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 5 3º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.010.800,41	25.390.854,30	25.912.311,87
DEDUÇÕES (II)	385.217,02	2.125.508,26	1.627.602,23
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.701.921,86	1.223.205,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.357.946,15	5.053.482,03	4.569.198,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.051.888,83	3.351.560,17	3.345.992,92
Demais Haveres Financeiros	385.217,02	423.586,40	404.396,8-5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	24.625.583,39	23.265.346,04	24.284.709,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.058.795,13	23.409.192,59	23.409.192,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	566.788,26	-143.846,55	875.517,05
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A JUN 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		1.019.363,60	308.728,79
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-3.557.692,31	

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6F3D77A5

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 3º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	63.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.000.000,00
Receitas Realizadas	28.760.941,41
Deficit Orçamentário	3.427.437,92
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	63.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	63.000.000,00

Despesas Empenhadas	34.564.923,60
Despesas Líquidadas	32.188.379,33
Despesas Pagas	26.001.206,80
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.564.923,60
Despesas Líquidadas	32.188.379,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.762.815,55
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.557.692,31	308.728,79	0,00
Resultado Primário		292.307,69	-3.280.691,59	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.046.805,83	0,00	705.895,91	3.340.909,92
Poder Executivo	4.046.805,83	0,00	705.895,91	3.340.909,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.918.372,22	-55.000,00	118.211,68	3.745.160,54
Poder Executivo	3.918.372,22	-55.000,00	118.211,68	3.745.160,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.965.178,05	-55.000,00	824.107,59	7.086.070,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.763.638,85	25,00	23,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		8.897.632,52	60,00	86,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	999.000,00
Despesa de Capital Líquida			705.092,46	1.867.653,19
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.197.230,66	15,00	29,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)				0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6DCB44F0

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 5 4º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Jun 2017 (b)	Em 31 Ago 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.010.800,4-1	25.912.311,8-7	26.023.912,8-5
DEDUÇÕES (II)	385.217,0-2	1.627.602,2-3	824.729,7-0
Disponibilidade de Caixa	0,0-0	1.223.205,3-8	472.186,9-6
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.357.946,1-5	4.569.198,3-0	4.052.929,8-8
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.051.888,8-3	3.345.992,9-2	3.580.742,9-2
Demais Haveres Financeiros	385.217,0-2	404.396,8-5	352.542,7-4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	24.625.583,3-9	24.284.709,6-4	25.199.183,1-5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.058.795,1-3	23.409.192,5-9	23.409.192,5-9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	566.788,2-6	875.517,0-5	1.789.990,5-6
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA: No Bimestre (VIc -VIb)	PERIODO DE REFERÊNCIA: JAN A AGO 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		914.473,51	1.223.202,30
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-3.557.692,31

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:779D7FF7

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 4º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	63.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.000.000,00
Receitas Realizadas	38.554.034,67
Deficit Orçamentário	5.109.743,69
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	63.000.000,00
Créditos Adicionais	2.000,00
Dotação Atualizada	63.002.000,00
Despesas Empenhadas	46.509.843,84
Despesas Líquidadas	43.663.778,36
Despesas Pagas	36.191.219,78
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.509.843,84
Despesas Líquidadas	43.663.778,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.995.212,47
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.557.692,31	1.223.202,30	0,00
Resultado Primário	292.307,69	-4.848.188,48	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.046.805,83	0,00	711.145,91	3.335.659,92
Poder Executivo	4.046.805,83	0,00	711.145,91	3.335.659,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.918.372,22	-116.180,60	123.211,68	3.678.979,94
Poder Executivo	3.918.372,22	-116.180,60	123.211,68	3.678.979,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.965.178,05	-116.180,60	834.357,59	7.014.639,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.763.638,85	25,00	23,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	8.897.632,52	60,00	86,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	999.000,00
Despesa de Capital Líquida	705.092,46	1.867.653,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.197.230,66	15,00	29,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:90C06974

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 5 5º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Ago 2017 (b)	Em 31 Out 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.010.800,41	26.023.912,85	25.729.304,50
DEDUÇÕES (II)	385.217,02	824.729,70	347.656,92
Disponibilidade de Caixa	0,00	472.186,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.357.946,15	4.052.929,88	3.269.883,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.051.888,83	3.580.742,92	3.575.492,92
Demais Haveres Financeiros	385.217,02	352.542,74	347.656,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	24.625.583,39	25.199.183,15	25.381.647,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.058.795,13	23.409.192,59	23.409.192,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	566.788,26	1.789.990,56	1.972.454,99
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A OUT 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		182.464,43	1.405.666,73
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-3.557.692,31

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C81582A2

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 1 2º QUAD/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Set/2016 a Ago/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS
		Set/2016 a Ago/2017
		LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		36.633.523,61
Pessoal Ativo		36.071.729,08
Pessoal Inativo e Pensionistas		561.794,53
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		759,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		759,14
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		36.632.764,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	62.995.212,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.995.212,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	36.632.764,47	58,15
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.017.414,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	32.316.544,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	30.615.673,26	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:0265B324

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 2 2º QUAD/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	52.694.063,39	52.424.514,74	53.057.573,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	52.688.980,39	52.419.431,74	53.052.490,29	0,00
Empréstimos	24.060.275,13	23.410.672,59	23.410.672,59	0,00
Internos	24.060.275,13	23.410.672,59	23.410.672,59	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.004.237,41	25.384.291,30	26.017.349,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.004.237,41	25.384.291,30	26.017.349,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.624.467,85	3.624.467,85	3.624.467,85	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.083,00	5.083,00	5.083,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	385.217,02	2.125.508,26	824.729,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.701.921,86	472.186,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.357.946,15	5.053.482,03	4.052.929,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.051.888,83	3.351.560,17	3.580.742,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	385.217,02	423.586,40	352.542,74	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	52.308.846,37	50.299.006,48	52.232.843,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.385.891,11	62.151.706,77	62.995.212,47	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	85,84	84,35	84,22	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	85,21	80,93	82,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	73.663.069,33	74.582.048,12	75.594.254,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	66.296.762,40	67.123.843,31	68.034.829,46	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	693.942,68	0,00	0,00	0,00
Depósitos	6.341.414,43	9.901.768,92	11.025.748,06	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.918.372,22	3.745.160,54	3.438.979,94	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5971A0E0

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 3 2º QUAD/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.385.891,11	62.151.706,77	62.995.212,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	13.504.896,04	13.673.375,49	13.858.946,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	12.154.406,44	12.306.037,94	12.473.052,07
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2AB44056

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 4 2º QUAD/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	3.622.987,85
Internas	0,00	3.622.987,85
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	3.622.987,85
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.995.212,47	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	3.622.987,85	5,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.079.234,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.071.310,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.409.664,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.054.533,82	26.006.749,65
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	2.054.533,82	26.006.749,65
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2284], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA	Portaria Nº 403 de 2016	

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:71A24B54

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 6 2º QUAD/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		62.995.212,47
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.632.764,47	58,15
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	34.017.414,73	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.316.544,00	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	52.232.843,59	82,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.594.254,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.858.946,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	3.622.987,85	5,75
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.079.234,00	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.409.664,87	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2284], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA	Portaria Nº 403 de 2016

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:0D0524C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio da Gerência Municipal de Meio Ambiente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de Audiência Pública com objetivo de apresentar e discutir o Plano de Trabalho para REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CÓRREGO CUMANDAÍ, a ser realizada no dia 24/01/18, a partir das 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, situada na Avenida Bataguassu, nº 900, Naviraí/MS. A audiência será conduzida pela equipe técnica da Empresa Valenza Ambiental.

Naviraí – MS, 10 de janeiro de 2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente de Naviraí/MS.

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:8BEC040B

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA NAVIRAIPREV Nº 002/2018/NAVIRAIPREV

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Oficial de Reuniões do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria da NAVIRAIPREV e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 1.629 de 16 de maio de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Oficial de Reuniões do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria, para o exercício de 2018:

Reunião	Mês	Dia	Semana	Horário
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	19	Sexta-feira	9h
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	16	Sexta-feira	9h
3ª Reunião Ordinária	Março	16	Sexta-feira	9h
4ª Reunião Ordinária	Abril	20	Sexta-feira	9h
5ª Reunião Ordinária	Maio	18	Sexta-feira	9h
6ª Reunião Ordinária	Junho	15	Sexta-feira	9h
7ª Reunião Ordinária	Julho	20	Sexta-feira	9h
8ª Reunião Ordinária	Agosto	17	Sexta-feira	9h
9ª Reunião Ordinária	Setembro	21	Sexta-feira	9h
10ª Reunião Ordinária	Outubro	16	Sexta-feira	9h
11ª Reunião Ordinária	Novembro	23	Sexta-feira	9h
12ª Reunião Ordinária	Dezembro	21	Sexta-feira	9h

Art. 2º As Reuniões Extraordinárias serão convocadas conforme necessidade em até 3 (três) de antecedência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:F69E412C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6737/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA HTT5441, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.429,87 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 15/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F4D16BA9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6744/2017

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO Nº. 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA HTO3687, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 105,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00 - DATA: 15/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:16145FD0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6745/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA NRL9993, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.471,99 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 15/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:65E5C4F3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6746/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO PARA ATENDER O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HTO2372, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE – VALOR: R$ 711,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 18/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D652FB58

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6748/2017

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8C6BFD81

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6749/2017

PROCESSO Nº. 417/2017 – PREGÃO Nº. 181/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2017. FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0801265-14.2017.8.12.0029 – VALOR: R$ 1.420,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 18/12/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:99BE3D9E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6750/2017

PROCESSO Nº. 355/2017 – PREGÃO Nº. 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 436,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 18/12/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E823A813

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1393, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência do servidor **MARCELO ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas/Ref. 03, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS - PREVIM, conforme solicitado por meio do Ofício Previm n.º 228/2017, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:9A550156

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 001/2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados todos os candidatos aprovados e convocados através do **Edital nº 037/2017, Edital nº 039/2017, Edital nº 040/2017, Edital nº 041/2017, Edital nº 042/2017, Edital nº 043/2017, Edital nº 045/2017 e Edital nº 046/2017**, que apresentaram os documentos para a investidura no cargo, a comparecer nos dias 11, 12 e 15 de janeiro de 2018**, das 07:00h às 11:30h**, na Secretaria Municipal de Administração, para **agendamento e retirada da guia médica para a realização do exame médico admissional**, para ser avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Paranaíba autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

§ 1º - No dia, hora e local agendados para a realização do exame médico admissional o candidato deverá comparecer de posse da guia médica e de todos os exames de que trata o Anexo VI do Decreto nº 013 de 19 de fevereiro de 2016.

§ 2º - Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI do Decreto nº 013 de 19 de fevereiro de 2016 que tenham sido realizados há mais de 120 **(cento e vinte) dias**, contados da data da realização do exame médico admissional.

§ 3º - Não será realizado o exame médico admissional no candidato que não estiver de posse da referida guia.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAÍBA/MS, 10 DE JANEIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:22950B14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"*Concede gratificação por trabalho técnico***"**

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Trabalho Técnico sobre o vencimento-base ao servidor

MARCELO ALVES DE FREITAS, cedido ao Previm, com ônus para a origem, conforme Portaria – PMP nº 1.393, de 29 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 024 de 23 de abril de 2007.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dez dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:260DB1D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor JOSÉ UISLEY ARAÚJO, servidor do quadro efetivo do Previm, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Licença Médica de 30 dias**, referente ao período de 21 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018, conforme atestado médico.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2017.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito".

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:D52F0BA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JULIANA MEZA MOREIRA,** para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, DAS-100, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:81768D5E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBI-LIÁRIO DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Lúcia Higa, registrador imobiliário da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3°, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO MS, depositou neste Serviço Registral, na Rua Horácio Lemos, 111, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Ribas do Rio Pardo MS, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO JARDIM SANTA EMILIA", com área total de 24.757,80 m2; compreendendo 76 (setenta e seis) lotes encerrando a área de 19.476,00 m2 e arruamento com 5.281,80 m2. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo.
Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulação local, e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

Ribas do Rio Pardo MS, 09 de janeiro de 2018.

LÚCIA HIGA
Oficiala Registradora

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:21420C54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 056/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 05 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA nº: 056/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 05 de Janeiro de 2018.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Aline Gabriela Prestes Ribeiro	Técnico de Serviços Públicos	Enfermeiro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:DE7F114E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2017
Contrato nº 056/2013
Processo Administrativo nº. 030/2013
Dispensa nº 009/2013
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste
Locadora: Fátima Leonice Martelli.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Goiás, n.º 1375, centro, neste Município, objeto da matrícula nº 3.664, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a abrigar as instalações do Grupo de Trabalhadoras Autônomas do Posto de Ervas Medicinais – PEM, por um novo período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, indo até 31 de março de 2018, conforme solicitação e justificativa que constam no processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X e art. 57, § 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/199, bem como a Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, indo até 31 de março de 2018.
Valor: O valor total deste termo aditivo, considerando o valor mensal estabelecido no Termo Aditivo nº 003/2016 de R$ 1.167,60 (um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), é de **R$3.502,80** (três mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos).
ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Fátima Leonice Martelli.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0B1C605B

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 268/2017
Processo Administrativo nº 042469/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: **Gollo & Cia Ltda**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo do contrato.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Edemir Antônio Gollo
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6F312823

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 267/2017
Processo Administrativo nº 042469/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: **Greca Distribuidora de Asfaltos S/A**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 31/12/2017, para utilização do saldo do contrato.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/José Alexandre Gomes
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8B802C1C

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 051849/2017
Processo Licitatório nº 213/2017
Pregão Presencial nº 142/2017
Objeto: Aquisição de material permanente para equipar o CER conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02

apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

• **Suprimed Comercio De Materiais Médicos Hospitalar E Laboratorial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.660.664/0001-45;
• **Severo e Franco Importação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.669.940/0001-57;
• **Capile Comercio E Tecnologia Eireli Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.646.927/0001-45;
• **Comercial K & D Ltda Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-17;
• **Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.334.156/0001-66;
• **Nacional Comercio e Serviços Ltda Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.741.293/0001-93;
• **Potencial Comercio e Serviços Eireli Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.729.614/0001-74;
• **KSL Products Eireli Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.288/0001-94;
• **OP Quirino Distribuidora Eireli Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03;
• **Agil Produtos para Saúde Eireli Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80
• **Brink Sports do Brasil Eireli Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.327.653/0001-45;
• **Comercial Galiphe Eireli Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.475.963/0001-47;
• **Sipvox Tecnologia da Informação Ltda Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.427/0001-28;
• **HS MED Comercio de Artigos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.780/0001-33;
• **NV Franco Comercio e Serviços de Informatica e Climatização Eireli Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.552.012/0001-48 e
• **K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis nos termos do Item 13.1 do Edital do Certame.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de janeiro de 2018.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:AA3C2731

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 128/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli-ME
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 175 (cento e setenta e cinco) unidades ao **item 189** – Açúcar Cristal branco acondicionado em embalagem de polipropileno de 2 kg, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, conforme justificativa anexa aos autos.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula terceira, alínea "d", do contrato.
Valor do termo aditivo: O valor deste aditivo para o acréscimo descrito na cláusula anterior é de R$ 1.048,25 (um mil e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), observados os preços unitários obtidos na licitação, passando o valor total do contrato para R$ 5.241,25 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Paupério/Oranje de Almeida.
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:F36A18B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 124/2017
Processo Administrativo nº 043434/2017
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 037/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Volmir Antonio Bernardi Eireli Ltda
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de de 300 (trezentas) unidades ao **item 190** – Café Meridional, torrado e moído, acondicionado em embalagem à vácuo, pacote de 500 gramas, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 03 (três) meses conforme justificativa anexa aos autos.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula terceira, alínea "d", do contrato.
Valor do termo aditivo: O valor deste aditivo para o acréscimo descrito na cláusula anterior é de R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), observados os preços unitários obtidos na licitação, passando o valor total do contrato para R$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Paupério/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:FDC57C6A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 046/2017
Processo Administrativo nº 041047/2017
Processo Licitatório nº 009/2017
Pregão Presencial nº 007/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Andorinha Transportes S.A.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato, conforme justificativa anexa aos autos
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula terceira, alínea "d", do contrato.
Valor do termo aditivo: O valor deste aditivo para o acréscimo descrito na cláusula anterior é de R$ 2.977,50 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato para R$ 14.887,50 (quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/ Nelson Carbonieri/Walter Lemes Soares Junior.
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7A16AC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 019/2017

Resultado de Licitação
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de drenagem de aguas pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Santo Expedito, Bairro Primo Maffissoni, no Município de São Gabriel do Oeste MS, Contrato 837958/2016/MCIDADES/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI - EPP** com o valor total de R$ 510.863,75 (quinhentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 10 de janeiro de 2.018**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B1BD5644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 011/2018

Decreto "P" nº 011/2018 PMSGO-GAB 10 de janeiro de 2018.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 004/2018 – PMSGO-GAB, de 03 de janeiro de 2018, o qual redistribuiu a servidora ***RAISSA SILVA DE LIMA***, matrícula 6328, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 10/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3AEB5696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 012/2018

Decreto "P" nº 012/2018 PMSGO-GAB 10 de janeiro de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Bianca Ramirez Correa Anastacio	Técnico de Serviço Público	Psicólogo	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6E897403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 013/2018

Decreto "P" nº 013/2018 PMSGO-GAB 10 de janeiro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR***, matrícula 3706, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 15/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0D91D908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 014/2018

Decreto "P" nº 014/2018 PMSGO-GAB 10 de janeiro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR***, no cargo em comissão de Superintendente de Infraestrutura Urbana, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 15/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:21072588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 015/2018

Decreto "P" nº 015/2018 PMSGO-GAB 10 de janeiro de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***GERALDO ROLIM***, matrícula 3471, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 15/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D23B3A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 016/2018

Decreto "P" nº 016/2018 PMSGO-GAB 10 de janeiro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***GERALDO ROLIM***, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 15/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de janeiro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:33792F9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 75-2017 PP 22-2017 - RADIOLOGIA E ULTRASSON

Exercício: 2017

Resultado da Licitação

Pregão Presencial
Licitação Nº 22/2017

Data Abertura:
10/07/2017.

Objeto

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço médico especializado em radiologia, visando à realização de ultrassonografia com laudo, utilizando as instalações e os equipamentos do município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.
.

PARTICIPANTES

"NÃO HOVE PARTICIPANTES"

VENCEDORE(S)

"DESERTO"

"NÃO HOUVE HOMOLOGAÇÃO"

Selvíria - MS, 11 de Julho de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:83043CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 103-2017 PP 37-2017 - GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEL

Exercício: 2017

Resultado da Licitação

Pregão Presencial
Licitação Nº 37/2017

Data Abertura:
24/10/2017.

Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Óleo Diesel S10 e outros combustíveis que venham a ser desenvolvidos), com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados, objetivando atender os órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município de Selvíria - MS..

PARTICIPANTES

"NÃO HOVE PARTICIPANTES"

VENCEDORE(S)

"DESERTO"

"NÃO HOUVE HOMOLOGAÇÃO"

Selvíria - MS, 26 de Outubro de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B5244488

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 002/2018 DE 08 DE JANEIRO 2018.

Dispõe sobre Readaptar servidor (a) municipal concursado e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Readaptar a servidora municipal concursada Silvia Aparecida de Souza Pereira, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atividades Administrativas na Secretaria de Educação, considerando a partir de 29/05/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 08 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:68C6EA49

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 001/2018 DE 08 DE JANEIRO 2018.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Vigilante, em razão da sua Aposentadoria por Invalidez, do servidor José Firmino de Oliveira Filho, ocorrido em 24/11/2017 pela Previdência Social INSS.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 08 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:03521D6D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 003 /2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Hercules Flavio Barbosa portador da cédula de identidade RG nº 000900385 SSP/MS e do CPF nº 898.936.381-00 do cargo de provimento comissionado de Coordenador II, Símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 09 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:CBCD0C08

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 004/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Alessandro Batista Leite portador da cédula de identidade RG nº 1169199 SSP/MS e do CPF nº 800.482.001-82 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo DAS 1-E sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 10 de Janeiro de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:881CE581

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,
Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais: Tiago Balsanelli Rodrigues, Lillian Michely Queiroz de Souza, Evilyn Rocha dos Santos, Evair Pereira Leme e Juvenal da Conceição, para compor a Comissão Especial de Licitação.
Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Tiago Balsanelli Rodrigues** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de janeiro de 2018.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selviria – MS, 10 de Janeiro de 2018.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0967AA9C

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais: Tiago Balsanelli Rodrigues, Lillian Michely Queiroz de Souza, Evilyn Rocha dos Santos, Juvenal da Conceição e Evair Pereira Leme, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° Fica nomeado o servidor ***Tiago Balsanelli Rodrigues*** como **PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1º como MEMBROS.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 dias de janeiro de 2018.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A265DC7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO 063/2016
PROCESSO N° 045/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2016
No Diário Oficial do Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul Ano VIII nº 1942 página 56 do dia 27 de Setembro de 2017
ONDE LIA-SE: 08/01/2018
LEIA-SE: 08/02/2018

Sete Quedas – MS, em 10 de janeiro de 2018

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:16D6FBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2018

Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Sete Quedas/MS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso V do artigo 5º do decreto nº 006/2015, que regulamentou a Lei Municipal nº 588/2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a seguir os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul:

I – **OSÉIAS BONATTO DE SOUZA**, Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / Sete Quedas;
II – **FABIANO GENTELINI**, Advogado – Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Sete Quedas;
III – **DANIEL PIRES PASSOS**, Gestor de Desenvolvimento Rural – Sete Quedas/MS;
IV – **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, Médico Veterinário – Servidor do Município de Sete Quedas;
V – **AFONSO STANISZEWSKI NETO**, Engenheiro Agrônomo – Servidor do Municipal de Sete Quedas;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposição em contrário, em especial o Decreto nº 093/2015.

Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E8FCCD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **REMOVER,** atendendo o princípio da supremacia do interesse público, com fundamento no Art. 38º da Lei Complementar nº 002/90, a servidora **ADRIANA MARTINS RODRIGUES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer as funções inerentes ao cargo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DBE8D926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ADRIANA MARTINS RODRIGUES** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017,** revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 095/2017.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:48A15FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124/2017. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:EA01028F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua **120ª (Centésima Vigésima)** Reunião ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2017, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é um instrumento de planejamento, previsto na Lei 8.080/90 e tem como objetivo definir a política de saúde a ser desenvolvida no município de Sidrolândia no período de 2018 a 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar favorável ao Plano Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, referente ao período de 2018-2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 15 de dezembro de 2017.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do CMS

Homologo: Em 15 de dezembro de 2017.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretario Municipal de Saúde Pública
Sidrolândia-MS

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:52D05169

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 01/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018 a servidora pública municipal, **GILSE HELENA COIMBRA DINIZ DA SILVA**, matrícula nº 880-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica I, lotada junto a SESAP, à JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos nove dias do mês de janeiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:438E299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 093/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMETO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 10/01/2018, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 248.205,50(duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) as licitantes: **Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME, Infortech Informática Ltda ME, Art Vídeo Ltda EPP, KSL Products Ltda ME e EAP Comércio de Artigos para Escritório Eireli ME.**

Sidrolândia – MS, 10 de Janeiro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A95143D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV), localizada no bairro vista do lago, o mesmo deverá atender a quantidade populacional de aproximadamente 4.000 habitantes. CNES: 441126, PROCESSO Nº 27/2037/2016.

EMPRESAS VENCEDORAS:B DOS SANTOS FERREIRA PETRY - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 37.468,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)**, referente aos itens: 04, 05, 08 a 11, 14, 15, 17.
DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 9.866,00 (Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)**, referente aos itens; 01, 02, 03, 06, 12, 16.
GABRIEL E LOPES LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 45.994,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**, referente ao item; 07.

Sonora – MS, 10 de Janeiro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:9ACDF43C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS			Exercício: 2017
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	163.843,69	1.555,00
2	Ingressos	2.683.795,20	2.327.130,30
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	2.683.795,20	2.327.130,30
6	Desembolsos	2.519.951,51	2.325.575,30
7	Pessoal e demais despesas	2.013.513,29	1.893.899,11
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	140.102,45	43,98
10	Outros Desembolsos Operacionais	366.335,77	431.632,21
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	163.843,69	1.555,00
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-163.843,69	-1.555,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	163.843,69	1.555,00
18	Aquisição de ativos não circulante	163.843,69	1.555,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-163.843,69	-1.555,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.683.795,20	2.327.130,30
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	2.683.795,20	2.327.130,30
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	2.683.795,20	2.327.130,30
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	506.438,22	431.676,19
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	140.102,45	43,98
59	Outras transferências concedidas	366.335,77	431.632,21
60	Total das Transferências Concedidas	506.438,22	431.676,19
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	2.013.513,29	1.893.899,11
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00

64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.013.513,29	1.893.899,11
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Divida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
Contador
CRC/MS 012628/O-0

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JAIR DO VALLE
Controlador Interno

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretário

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6A58F1F1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Pregoeira deste Município, torna público, a realização da reedição do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Terenos, com apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **DATA/LOCAL: 23 de Janeiro de 2018, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 10 de Janeiro de 2018.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AF925321

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2018 PROCESSO Nº 1/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2018

PROCESSO Nº 1/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 1/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Emissão Atestados Médicos de Saúde Ocupacional, para os aprovados no concurso público 2016 e tomarão posse no decorrer do ano conforme a necessidade da CMTLS
EMPRESA: SST MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTD
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 600,00 (seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 09/01/2018 / Nº 24 / VALOR (R$) 600,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 9 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:20DFBB2A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2017 PROCESSO Nº 187/2017

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2017
PROCESSO Nº 187/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 187/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Monitoramento e Vigilância Patrimonial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: RENATO DE F QUEIROZ & FILHOS LTDA - EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.306,00 (dois mil e trezentos e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 08/01/2018 / Nº 5 / VALOR (R$) 2.306,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 9 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1A2C8825

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017 - PROCESSO N. 185/2017

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
PROCESSO N. 185/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DOS EVENTOS REALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 24/01/2018.

HORÁRIO: 8:00 HORAS

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Correção do Edital e cumprimento dos prazos previsto na Lei 8666/93

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 10 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4BEDAD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.934/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de M. A. C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta prevista no art. 137, IV, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta de *"improbidade administrativa"* conforme noticiado pela Comunicação Interna nº 7073/2018 e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de janeiro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C9892330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2001, página 122, datado de 22 de dezembro de 2017, referente à publicação do Extrato de Termo de Fomento da Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 20.561/2017.

Onde se lê: Extrato do Termo de Fomento com Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº 002/2017;
Leia-se: Extrato do Termo de Fomento nº 003/2017 com Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:4845686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO Nº 001/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 17 de JANEIRO de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 15305/2017
RECORRENTE: AFONSO FRANÇA ENGENHARIA E COMÉRCIO
RELATOR: FLÁVIO BELLI

PROCESSO: 15442/2017
RECORRENTE: TECLINK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
RELATOR: FLÁVIO BELLI

PROCESSO: 16657/2017
RECORRENTE: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A
RELATOR: SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA

PROCESSO: 17008/2017
RECORRENTE: WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.
RELATOR: VIVIANE ARANHA DE FREITAS
PROCESSO: 17153/2017
RECORRENTE: OTIMIZA DO BRASIL EIRELLI-ME
RELATOR: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER

PROCESSO: 17156/2017
RECORRENTE: METALMECÂNICA SANTA CRUZ LTDA.
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
PROCESSO: 18220/2017
RECORRENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA.
RELATOR: VIVIANE ARANHA DE FREITAS

PROCESSO: 18322/2017
RECORRENTE: ANDRITZ BRASIL LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELATOR: NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 10 DE JANEIRO DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente
JURFIS

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:043C7BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2018

A Diretora do Deptran e Autoridade de Trânsito no uso de suas atribuições, conforme art. 24 inciso XXI informa aos proprietários, dos seus veículos cadastrados no transporte de escolar, que a **vistoria e renovação do cadastro de transporte escolares do município de Três Lagoas serão realizadas em conjunto com a primeira vistoria do semestre do Detran, que será realizada em 15/01/2018 á 31/01/2018**, **das 08:00h as 13:00h, no pátio da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas,** o não comparecimento acarretará no cancelamento do cadastro de transporte de escolares, cumprindo assim a Legislação dos Decretos 175/2015 e 218/2015 que regem o Transporte de Escolares.

TRÊS LAGOAS - MS, 10 de janeiro de 2018.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:7AF3465B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 4.013, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativos ao ano de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao ano de 2018 na forma do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Os pontos facultativos especificados no Anexo Único a este Decreto, qualificados como "Ponto Facultativo a Compensar", constituirão crédito em horas a favor dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a serem compensadas, a juízo da administração, com horas extras, folgas legais, inclusive decorrentes de trabalhos requisitados por órgãos públicos, aí inclusos os relativos à Justiça Eleitoral, entre outras situações.
§ 1º O controle da compensação a que se refere o *caput* deste artigo será promovido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
§ 2º A compensação a que alude o *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data do respectivo ponto facultativo a compensar.
Art. 3º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Camapuã, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.
Art. 4º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO N.º4.013, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2018

DIA/MÊS	SEM.	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de janeiro	SEG	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19.12.2002
12 de Fevereiro	SEG	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Nº 4.013/2018
13 de fevereiro	TER	Carnaval	Feriado	Nacional	Lei Federal 5.010/66
14 de fevereiro	QUA	**Quarta-Feira de Cinzas (até 13:00 horas)	**Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Nº 4.013/2018
29 de março	QUI	Quinta-feira Santa	Facultativo	Municipal	Decreto nº4.013/2018
30 de março	SEX	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei Federal 9.093/95
30 de abril	SEG	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Nacional	Decreto nº4.013/2018
1º de maio	TER	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº9.093, de 12/09/1995
31 de maio	QUI	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº4.013/2018
01 de junho	SEX	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº4.013/18
07 de setembro	SEX	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 06/04/49 e Lei nº10.607, de 19/12/2002

11 de outubro	QUI	Divisão do Estado de MS	Feriado	Estadual	Lei Complementar 31, de 11/11/1977
12 de Outubro	SEX	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei nº6.802, de 30/06/80
02 de Novembro	SEX	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 06/04/49 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
15 de Novembro	QUI	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
16 de Novembro	SEX	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº4.013/2018

* Pontos facultativos a compensar na forma do disposto no artigo 2º do Decreto n.º4.013 de 08 de janeiro de 2018.
** O expediente neste dia será a partir de 13:00 horas até às 17:00 horas.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9E5609CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Republicação por incorreção.

Altera a Lei nº 252, de 20 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO** faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Figueirão**,** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam extintos os Anexos da Lei nº 252, de 20 de outubro de 2011.
Art. 2º Os Anexos integrantes desta Lei passam a integrar o Plano de Cargos e Remuneração do Poder Legislativo de Figueirão de que trata a Lei nº 252, de 20 de outubro de 2011.
Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Ressalva que esta mudança inclui reposição salarial de 2018.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 11 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Nível	Cargo	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R$)	Vagas
III	Assistente Legislativo	40	Ensino médio completo	1.800,00	2
II	Auxiliar Legislativo	40	Ensino médio completo	1.800,00	2
TOTAL DE SERVIDORES					4

ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR

Nível	Cargo	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R$)	Vagas
II	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Ensino fundamental completo	1.400,00	3
I	Segurança Patrimonial	40	Ensino fundamental completo	1.200,00	2
I	Zelador	40	Ensino fundamental completo	1.200,00	1
TOTAL DE SERVIDORES					6

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Cargo	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R$)	Vagas
DAS-1	Coordenador Geral do Controle Interno	40	Curso superior em Ciências Contábeis, Téc. Contabilidade, Economia, Direito, Administração ou Gestão Pública e pertencer ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Figueirão.	2.000,00	1
DAS-3	Assessor Parlamentar	40	Nível médio completo ou notórios conhecimentos	1.500,00	3
DAS-4	Assessor Legislativo	40	Nível médio completo ou notórios conhecimentos	1.400,00	3
TOTAL DE SERVIDORES					7

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

Símbolo	Percentual sobre o Vencimento-base (R$)
FG-01	10%
FG-02	20%
FG-03	30%
FG-04	40%
FG-05	50%

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Atividades	Nível	CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
Nível Médio	III	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,72	2.187,90	2.297,29	2.412,15	2.532,75
	II	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,72	2.187,90	2.297,29	2.412,15	2.532,75
Nível Elementar	II	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,75	1.701,78	1.786,86	1.876,20	1.970,01
	I	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53	1.608,10	1.688,50
	I	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53	1.608,10	1.688,50

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Assistente Legislativo
I - elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas;
II - realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas;
III - redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo;
IV - acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal;
V - solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação;
VI - orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa;
VII - auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal;
VIII - auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
IX - realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo;
X - conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao departamento de atos legislativos;
XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.

Auxiliar Legislativo
I - realizar todos os trabalhos burocráticos relativos ao Gabinete do Vereador, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas e eventuais;
II - organizar os compromissos dos Vereadores, dispondo de horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidade, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para o cumprimento das obrigações assumidas;
III - recepcionar visitantes, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-los à pessoa indicada, ao Vereador ou prestar-lhes as informações desejadas;
IV - anotar ditados de cartas, relatórios e outros tipos de documentos, para digitá-los, providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos;
V - redigir e digitar a correspondência oficial inerente ao Gabinete do Vereador;
VI - organizar e manter um arquivo privado de documentos confidenciais ou pessoais visando o armazenamento de informações e sua recuperação;
VII - manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito, obtendo informações úteis para o bom funcionamento do Gabinete do Vereador;
VIII - redigir e providenciar a digitação de projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, moção, requerimento e indicação proposto pelo Vereador;
IX - auxiliar durante as sessões, fornecendo material de apoio que se fizer necessário para atender as solicitações do Vereador;
X - executar trabalhos de coleta e de entrega, interno e externo, de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, para atender a solicitações e necessidades da administração da Câmara Municipal;
XI - executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas, para o bom andamento da administração da Câmara Municipal.

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Auxiliar de Serviços Gerais
I - abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal;
II - inspecionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de fiscalização de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes;
III - receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara;
IV - efetuar limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
V - efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
VI - preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal;
VII - executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas, para o bom andamento da administração da Câmara Municipal.

Segurança Patrimonial
I - executar serviços de vigilância do edifício da Câmara Municipal, interna e externa e em toda a área a ela pertencente;
II - fazer inspeções de rotinas;
III - zelar pela integridade da sede da Câmara Municipal e pelos bens pertencentes ao Legislativo;
IV - tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no edifício da Câmara Municipal, no jardim, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade;
V - verificar as autorizações para o ingresso no recinto da Câmara Municipal, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
VI - apagar ou acender as luzes nos horários determinados;
VII - responder às chamadas telefônicas se necessário for e anotar recados;
VIII - levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas;
IX - executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas, para o bom andamento da administração da Câmara Municipal.

Zelador

I - executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes;
II - ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente;
III - manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões;
IV - manter arrumado o material sob sua guarda;
V - executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
VI - separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos orgânicos);
VII - executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas, para o bom andamento da administração da Câmara Municipal.

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
Coordenador Geral do Controle Interno
I - fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, bem como, avaliar a aplicação dos recursos públicos;
II - realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, avaliando os resultados apurados;
III - informar aos titulares das unidades da estrutura administrativa da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno para a promoção de medidas que se fizerem necessárias;
IV - analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelas unidades administrativas e sujeitos ao Controle Interno;
V - controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;
VI - cientificar o Presidente da Câmara Municipal em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;
VII - elaborar relatórios de controle interno e demais documentos de sua responsabilidade;
VIII - elaborar ou coordenar a criação, utilização e atualização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno da Câmara Municipal, submetendo-as à aprovação da Presidência;
IX - coordenar e solicitar a correta realização dos procedimentos de controle interno da Câmara Municipal, visando sua adequação as normas e legislação vigentes, emitindo solicitações ou recomendações sempre que necessário;
X - exercer seus trabalhos de forma autônoma e independente, sem qualquer interferência interna ou externa;
XI - resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
VII - desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.

Assessor Parlamentar
I - assessorar os Vereadores e o Chefe de Gabinete na execução de atividades legislativas;
II – reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
III – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições dos Vereadores;
IV - auxiliar na execução de atividades administrativas do Gabinete;
V - efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
VI - redigir, a pedido dos Vereadores, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
VII - informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
VIII - representar os Vereadores no atendimento à comunidade, quando solicitado;
IX - cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
X - desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.
Assessor Legislativo
I - assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário;
II - organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
III - organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;
IV - auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
V - informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;
VI - participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;
VII - realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;
VIII - executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
IX - realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
X - desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade legislativa.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:851D1CC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
	Mês: Dezembro
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64	
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado	

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	39.615.007,34	34.761.197,57	4.314.771,68	2.378,99	39.073.590,26	0,00	541.417,08
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.362.789,43	2.360.145,18	290.235,54	2.378,99	2.648.001,73	285.212,30	0,00
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.154.750,00	2.278.541,64	287.524,39	2.378,99	2.563.687,04	408.937,04	0,00
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.291.740,00	1.588.225,70	166.466,35	2.378,99	1.752.313,06	460.573,06	0,00

1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	233.578,99	5.967,76	0,00	239.546,75	53.749,65	23.902,90
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	716.810,00	713.690,00	122.637,58	2.378,99	833.948,59	117.138,59	0,00
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	616.810,00	705.520,49	111.101,44	2.378,99	814.242,94	197.432,94	0,00
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	616.810,00	705.520,49	111.101,44	2.378,99	814.242,94	249.931,42	52.498,48
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	8.169,51	11.536,14	0,00	19.705,65	0,00	80.294,35
1.1.1.2.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	8.169,51	11.536,14	0,00	19.705,65	6.846,52	87.140,87
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	640.956,71	37.861,01	0,00	678.817,72	313.587,72	0,00
1.1.1.2.08.00.01	IMP S/ TRANS "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITO REAL	365.230,00	640.956,71	37.861,01	0,00	678.817,72	364.646,09	51.058,37
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	863.010,00	690.315,94	121.058,04	0,00	811.373,98	0,00	51.636,02
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	690.315,94	121.058,04	0,00	811.373,98	0,00	51.636,02
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	690.315,94	121.058,04	0,00	811.373,98	0,00	51.636,02
1.1.1.3.05.01.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	752.940,00	648.571,52	115.533,27	0,00	764.104,79	78.867,20	67.702,41
1.1.1.3.05.01.04	SIMPLES NACIONAL	110.070,00	41.744,42	5.524,77	0,00	47.269,19	0,00	62.800,81
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	208.039,43	81.603,54	2.711,15	0,00	84.314,69	0,00	123.724,74
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	172.679,43	62.025,96	2.057,61	0,00	64.083,57	0,00	108.595,86
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.020,00	13.083,33	500,19	0,00	13.583,52	0,00	41.436,48
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	85.889,43	37.967,47	1.212,00	0,00	39.179,47	0,00	46.709,96
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.500,00	2.706,00	151,50	0,00	2.857,50	0,00	642,50
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.290,00	1.637,06	193,92	0,00	1.830,98	0,00	14.459,02
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	6.632,10	0,00	0,00	6.632,10	6.132,10	0,00
1.1.2.1.32.00.00	CERTIDÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.360,00	19.577,58	653,54	0,00	20.231,12	0,00	15.128,88
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.22.00.00	TAXA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	26.860,00	19.577,58	653,54	0,00	20.231,12	0,00	6.628,88
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	336.000,00	312.298,90	30.299,09	0,00	342.597,99	6.597,99	0,00
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	336.000,00	312.298,90	30.299,09	0,00	342.597,99	6.597,99	0,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	762.289,89	100.228,34	2.653,44	0,00	102.881,78	0,00	659.408,11
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	762.289,89	100.228,34	2.653,44	0,00	102.881,78	0,00	659.408,11
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	762.289,89	100.228,34	2.653,44	0,00	102.881,78	0,00	659.408,11
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	686.584,86	81.986,41	2.079,63	0,00	84.066,04	0,00	602.518,82
1.3.2.5.01.02.00	RECE. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 60%	315.000,00	5.164,72	180,68	0,00	5.345,40	0,00	309.654,60
1.3.2.5.01.03.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40%	118.384,86	10.371,22	256,34	0,00	10.627,56	8.020,43	115.777,73
1.3.2.5.01.04.00	Receita de Remuneração de depósitos Bancários vinculados -FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	12.708,69	275,69	0,00	12.984,38	12.984,38	1.000,00
1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO(CIDE)	79.200,00	113,53	1,22	0,00	114,75	114,75	79.200,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	40.000,00	3.654,66	243,51	0,00	3.898,17	1.257,00	37.358,83
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	133.000,00	49.973,59	1.122,19	0,00	51.095,78	0,00	81.904,22
1.3.2.5.01.99.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMHIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.99.02	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMAS	115.000,00	245,45	0,38	0,00	245,83	0,00	114.754,17
1.3.2.5.01.99.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	1.000,00	48.408,38	1.109,28	0,00	49.517,66	48.517,66	0,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.01.99.05	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	0,00	1.319,76	12,53	0,00	1.332,29	1.332,29	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	18.241,93	573,81	0,00	18.815,74	0,00	56.889,29
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	18.241,93	573,81	0,00	18.815,74	0,00	56.889,29
1.3.2.5.02.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	340,55	21,37	0,00	361,92	361,92	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	161.459,24	19.965,37	0,00	181.424,61	0,00	418.865,67
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	595.290,28	161.459,24	19.965,37	0,00	181.424,61	0,00	413.865,67
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	307.230,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.230,28

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.0.0.05.02.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	123.762,93	12.327,57	0,00	136.090,50	136.090,50	0,00
1.6.0.0.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	288.060,00	37.696,31	7.637,80	0,00	45.334,11	0,00	242.725,89
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.331.094,14	31.242.570,70	3.964.955,35	0,00	35.207.526,05	0,00	123.568,09
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.286.094,14	30.789.678,79	3.957.955,35	0,00	34.747.634,14	461.540,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.283.051,01	11.352.622,48	1.750.815,49	0,00	13.103.437,97	0,00	179.613,04
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.914.467,15	9.284.570,01	1.345.623,47	0,00	10.630.193,48	0,00	284.273,67
1.7.2.1.01.02.00	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	8.615.667,15	7.158.828,90	1.106.291,61	0,00	8.265.120,51	1.605.379,92	1.955.926,56
1.7.2.1.01.03.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.198.800,00	2.125.741,11	239.331,86	0,00	2.365.072,97	760.529,00	594.256,03
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	73.000,00	79.863,03	187.438,80	0,00	267.301,83	194.301,83	0,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	73.000,00	79.863,03	8.261,50	0,00	88.124,53	15.124,53	0,00
1.7.2.1.22.80.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	0,00	179.177,30	0,00	179.177,30	179.177,30	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	896.182,86	1.242.758,48	105.045,13	0,00	1.347.803,61	451.620,75	0,00
1.7.2.1.33.11.00	TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	742.182,86	981.617,92	83.896,00	0,00	1.065.513,92	323.331,06	0,00
1.7.2.1.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	133.000,04	377.241,92	25.624,00	0,00	402.865,92	269.865,88	0,00
1.7.2.1.33.11.20	Saúde da Família - SF - Atenção Básica	301.182,82	200.860,00	18.260,00	0,00	219.120,00	0,00	82.062,82
1.7.2.1.33.11.21	Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	135.000,00	156.156,00	18.252,00	0,00	174.408,00	39.408,00	0,00
1.7.2.1.33.11.22	Saúde Bucal - SB - Atenção Básica	48.000,00	49.060,00	4.460,00	0,00	53.520,00	5.520,00	0,00
1.7.2.1.33.11.24	Outros Programas com Transferências Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.11.25	Programa Saúde na Escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.11.26	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	80.000,00	190.300,00	17.300,00	0,00	207.600,00	127.600,00	0,00
1.7.2.1.33.11.27	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.29	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MAC	28.000,00	163.934,93	2.063,59	0,00	165.998,52	137.998,52	0,00

	AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
1.7.2.1.33.12.11	Teto Municipal da Méida e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.1.33.12.12	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	0,00	163.934,93	2.063,59	0,00	165.998,52	165.998,52	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.12.13	Teto Municipal Rede Cegonha	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	68.284,37	12.485,32	0,00	80.769,69	14.769,69	0,00
1.7.2.1.33.13.10	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	18.000,00	10.767,70	5.476,11	0,00	16.243,81	0,00	1.756,19
1.7.2.1.33.13.11	Piso Variavel de Vigilancia e Promoção da Saúde - PVVPS	45.000,00	57.516,67	7.009,21	0,00	64.525,88	19.525,88	0,00
1.7.2.1.33.13.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.14	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.15	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	28.921,26	6.600,22	0,00	35.521,48	0,00	24.478,52
1.7.2.1.33.14.10	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	28.921,26	6.600,22	0,00	35.521,48	0,00	24.478,52
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	456.801,00	216.251,50	59.328,72	0,00	275.580,22	0,00	181.220,78
1.7.2.1.34.00.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.1.34.00.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.2.1.34.00.03	PBFX - PB VARIAVEL	66.500,00	141.000,00	45.000,00	0,00	186.000,00	119.500,00	0,00
1.7.2.1.34.00.04	PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.2.1.34.00.05	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.00.06	ACESSUAS/TRABALHO	151.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.801,00
1.7.2.1.34.00.07	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00
1.7.2.1.34.00.08	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	19.436,45	3.296,22	0,00	22.732,67	22.732,67	0,00
1.7.2.1.34.00.09	ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.10	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	30.775,05	11.032,50	0,00	41.807,55	41.807,55	0,00
1.7.2.1.34.00.11	Prog. Primeira Inf. do SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE(INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	678.000,00	492.208,46	50.039,37	0,00	542.247,83	0,00	135.752,17
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	392.000,00	287.583,56	24.518,06	0,00	312.101,62	0,00	79.898,38
1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	185.000,00	140.092,20	15.565,80	0,00	155.658,00	0,00	29.342,00
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	101.000,00	64.532,70	7.170,13	0,00	71.702,83	0,00	29.297,17

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO.	0,00	0,00	2.785,38	0,00	2.785,38	2.785,38	0,00
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	39.600,00	36.740,00	3.340,00	0,00	40.080,00	1.058,98	578,98
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.000,00	231,00	0,00	0,00	231,00	0,00	224.769,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	15.783.943,13	14.653.397,29	1.659.224,62	0,00	16.312.621,91	528.678,78	0,00
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.811.403,13	12.081.646,97	1.357.626,15	0,00	13.439.273,12	627.869,99	0,00
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	12.356.263,13	11.350.529,18	1.338.171,01	0,00	12.688.700,19	2.046.613,05	1.714.175,99
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	291.780,00	586.200,73	8.955,77	0,00	595.156,50	335.791,50	32.415,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	111.360,00	98.347,43	10.499,37	0,00	108.846,80	10.042,63	12.555,83
1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	52.000,00	46.569,63	0,00	0,00	46.569,63	0,00	5.430,37
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	1.174.940,00	1.041.019,36	140.305,50	0,00	1.181.324,86	6.384,86	0,00
1.7.2.2.33.00.01	Agentes Comunitarios	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Farmacia Básica	31.000,00	13.050,80	1.305,08	0,00	14.355,88	0,00	16.644,12
1.7.2.2.33.00.03	Insulinos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.33.00.04	E. SAÚDE FAMÍLIA	72.940,00	183.710,50	64.086,67	0,00	247.797,17	174.857,17	0,00
1.7.2.2.33.00.06	Vigilancia Sanitaria - CVISA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Lei 4.170/2012 FIS SAÚDE	951.000,00	828.360,00	74.913,75	0,00	903.273,75	0,00	47.726,25
1.7.2.2.33.01.00	E. SAÚDE FAMÍLIA - ACS	0,00	15.898,06	0,00	0,00	15.898,06	15.898,06	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.797.600,00	1.530.730,96	161.292,97	0,00	1.692.023,93	0,00	105.576,07
1.7.2.2.99.01.00	FUNDERSUL	1.327.000,00	1.238.787,65	110.535,81	0,00	1.349.323,46	22.323,46	0,00
1.7.2.2.99.01.01	Fundersul Linear	879.000,00	803.920,58	71.599,77	0,00	875.520,35	0,00	3.479,65
1.7.2.2.99.01.02	Fundersul ICMS	448.000,00	434.867,07	38.936,04	0,00	473.803,11	25.803,11	0,00
1.7.2.2.99.02.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	304.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.500,00
1.7.2.2.99.03.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	0,00	201.943,31	18.312,25	0,00	220.255,56	220.255,56	0,00
1.7.2.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	166.100,00	90.000,00	32.444,91	0,00	122.444,91	0,00	43.655,09
1.7.2.2.99.99.01	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	166.100,00	90.000,00	32.444,91	0,00	122.444,91	0,00	43.655,09
1.7.2.2.99.99.02	RECEITAS DIVERSAS - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.219.100,00	4.783.659,02	547.915,24	0,00	5.331.574,26	112.474,26	0,00
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.219.100,00	4.783.659,02	547.915,24	0,00	5.331.574,26	112.474,26	0,00
1.7.2.4.01.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FUNDEB 60%	3.196.100,00	3.403.529,78	468.135,38	0,00	3.871.665,16	675.565,16	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.01.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	2.023.000,00	1.380.129,24	79.779,86	0,00	1.459.909,10	0,00	563.090,90
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	8.053,38	7.000,00	0,00	15.053,38	0,00	24.946,62
1.7.3.0.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.0.02.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	8.053,38	7.000,00	0,00	15.053,38	15.053,38	0,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.5.0.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	974.000,00	444.838,53	0,00	0,00	444.838,53	0,00	529.161,47
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	405.000,00	217.350,74	0,00	0,00	217.350,74	0,00	187.649,26
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	405.000,00	217.350,74	0,00	0,00	217.350,74	100.000,00	287.649,26
1.7.6.1.99.01.00	RECURSO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	569.000,00	227.487,79	0,00	0,00	227.487,79	0,00	341.512,21
1.7.6.2.00.01.00	CONVÊNIO DO ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	20.497,79	0,00	0,00	20.497,79	20.497,79	0,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	512.500,00	192.965,00	0,00	0,00	192.965,00	0,00	319.535,00
1.7.6.2.02.00.01	CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	512.500,00	192.965,00	0,00	0,00	192.965,00	0,00	319.535,00
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	56.500,00	14.025,00	0,00	0,00	14.025,00	0,00	42.475,00
1.9.0.0.00.00.00	RECEITA DIVERSAS	222.543,60	584.495,21	6.662,89	0,00	591.158,10	368.614,50	0,00
1.9.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.090,00	42.215,26	2.895,19	0,00	45.110,45	16.020,45	0,00

1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.190,00	13.075,07	1.586,73	0,00	14.661,80	10.471,80	0,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.190,00	2.776,27	968,57	0,00	3.744,84	1.868,52	313,68
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00	2.082,80	186,01	0,00	2.268,81	1.268,81	0,00
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DIVERSOS	1.000,00	8.216,00	432,15	0,00	8.648,15	7.648,15	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	24.900,00	26.606,11	1.308,46	0,00	27.914,57	3.014,57	0,00
1.9.1.3.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	668,83	45,10	0,00	713,93	213,93	0,00
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IPTU	23.900,00	21.805,47	1.182,18	0,00	22.987,65	3.888,69	4.801,04
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO ISS	500,00	4.131,81	81,18	0,00	4.212,99	3.712,99	0,00
1.9.2.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	6.453,60	2.332,01	0,00	0,00	2.332,01	0,00	4.121,59
1.9.2.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	2.332,01	0,00	0,00	2.332,01	0,00	3.121,59

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.99.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	2.332,01	0,00	0,00	2.332,01	0,00	3.121,59
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	62.907,83	3.328,73	0,00	66.236,56	44.236,56	0,00
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.000,00	62.907,83	3.328,73	0,00	66.236,56	44.236,56	0,00
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	52.770,56	2.932,51	0,00	55.703,07	35.703,07	0,00
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.837,69	141,50	0,00	1.979,19	979,19	0,00
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	8.299,58	254,72	0,00	8.554,30	7.554,30	0,00
1.9.9.0.00.00.00	Receita Diversas	165.000,00	477.040,11	438,97	0,00	477.479,08	312.479,08	0,00
1.9.9.0.00.00.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	331.469,55	438,97	0,00	331.908,52	231.908,52	0,00
1.9.9.0.01.01.00	RECEITAS DE MULTAS CONVÊNIO DETRAN	0,00	102,25	0,00	0,00	102,25	102,25	0,00
1.9.9.0.02.00.00	ESTADO DE EMERGÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.98.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.207.686,72	686.269,50	175.500,00	0,00	861.769,50	0,00	2.345.917,22
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	25.800,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	25.800,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.686,72	660.469,50	175.500,00	0,00	835.969,50	0,00	2.371.717,22
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	UBS - LADO HOSPITAL PROGRAMA DE REQ. UBS CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.207.686,72	660.469,50	175.500,00	0,00	835.969,50	0,00	2.371.717,22
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.499.686,72	525.469,50	175.500,00	0,00	700.969,50	0,00	1.798.717,22
2.4.7.1.00.01.00	AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.02.00	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - AMBULANCIA TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIÃO DESTINADADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.468.686,72	525.469,50	175.500,00	0,00	700.969,50	0,00	1.767.717,22
2.4.7.1.99.00.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNICAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	708.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	573.000,00
2.4.7.2.00.01.00	INVESTIMENTO - AQUIS. EQPTO E MAT PERM - EST. REDE DE SERV. DE AT. BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	356.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	356.000,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.722.694,06	-4.183.340,05	-471.764,95	0,00	-4.655.105,00	67.589,06	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.722.694,06	-4.183.340,05	-471.764,95	0,00	-4.655.105,00	67.589,06	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.722.694,06	-4.183.340,05	-471.764,95	0,00	-4.655.105,00	67.589,06	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.722.694,06	-4.183.340,05	-471.764,95	0,00	-4.655.105,00	67.589,06	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.170.813,43	-1.795.994,37	-202.339,62	0,00	-1.998.333,99	172.479,44	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.162.893,43	-1.788.646,37	-201.671,62	0,00	-1.990.317,99	172.575,44	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.723.133,43	-1.363.498,29	-153.805,26	0,00	-1.517.303,55	205.829,88	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-439.760,00	-425.148,08	-47.866,36	0,00	-473.014,44	0,00	33.254,44
9.1.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-7.920,00	-7.348,00	-668,00	0,00	-8.016,00	0,00	96,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.551.880,63	-2.387.345,68	-269.425,33	0,00	-2.656.771,01	0,00	104.890,38
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.551.880,63	-2.387.345,68	-269.425,33	0,00	-2.656.771,01	0,00	104.890,38
9.1.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.471.252,63	-2.270.105,58	-267.634,18	0,00	-2.537.739,76	0,00	66.487,13
9.1.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-58.356,00	-117.240,10	-1.791,15	0,00	-119.031,25	0,00	60.675,25
9.1.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.100.000,00	31.264.127,02	4.018.506,73	2.378,99	35.280.254,76	67.589,06	2.887.334,30

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:229DA31A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 3º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.951.505,86	15,80	28.760.941,41	45,65	34.239.058,59
RECEITAS CORRENTES	58.964.000,00	58.964.000,00	9.951.505,86	16,88	28.760.941,41	48,78	30.203.058,59
RECEITA TRIBUTARIA	6.320.000,00	6.320.000,00	937.324,22	14,83	2.130.499,00	33,71	4.189.501,00
Impostos	6.160.000,00	6.160.000,00	927.181,68	15,05	1.972.413,65	32,02	4.187.586,35
IPTU	350.000,00	350.000,00	284.915,68	81,40	323.406,09	92,40	26.593,91
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	28.895,67	2,41	238.318,66	19,86	961.681,34
ISS	3.860.000,00	3.860.000,00	498.919,34	12,93	1.190.715,58	30,85	2.669.284,42
Outros Impostos	750.000,00	750.000,00	114.450,99	15,26	219.973,32	29,33	530.026,68
Taxas	160.000,00	160.000,00	10.142,54	6,34	158.085,35	98,80	1.914,65
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	530.000,00	530.000,00	126.923,07	23,95	361.351,64	68,18	168.648,36
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	530.000,00	530.000,00	126.923,07	23,95	361.351,64	68,18	168.648,36
RECEITA PATRIMONIAL	333.900,00	333.900,00	33.100,57	9,91	122.241,31	36,61	211.658,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	333.900,00	333.900,00	33.100,57	9,91	122.241,31	36,61	211.658,69
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	260,10	5,20	875,66	17,51	4.124,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.235.100,00	51.235.100,00	8.231.097,55	16,07	24.664.762,43	48,14	26.570.337,57
Transferências Intergovernamentais	50.370.100,00	50.370.100,00	8.096.139,55	16,07	24.464.369,43	48,57	25.905.730,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	865.000,00	865.000,00	134.958,00	15,60	200.393,00	23,17	664.607,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	622.800,35	115,33	1.481.211,37	274,30	-941.211,37
Multas e Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	21.038,57	14,51	48.158,01	33,21	96.841,99
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	543.304,30	2.716,52	1.174.581,515.872,91		-1.154.581,51
Receita da Dívida Ativa	375.000,00	375.000,00	46.997,82	12,53	224.827,25	59,95	150.172,75
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	11.459,66	0,00	33.644,60	0,00	-33.644,60
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.036.000,00	4.036.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.036.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
Operações de Crédito Internas	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.037.000,00	3.037.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037.000,00
Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.027.000,00	3.027.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.951.505,86	15,80	28.760.941,41	45,65	34.239.058,59

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.951.505,86	15,80	28.760.941,41	45,65	34.239.058,59
DÉFICIT (VI)					3.427.437,92		
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.951.505,86	15,80	32.188.379,33	51,09	34.239.058,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.782.899,57	34.564.923,60	28.435.076,40	11.530.733,42	32.188.379,33	30.811.620,67	26.001.206,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.844.600,00	57.505.900,00	9.659.549,35	33.710.524,59	23.795.375,41	11.269.643,58	31.748.914,32	25.756.985,68	25.604.908,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.452.480,00	33.498.480,00	6.377.634,80	20.312.898,54	13.185.581,46	6.515.511,07	20.160.605,79	13.337.874,21	16.002.404,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.382.120,00	23.997.420,00	3.281.914,55	13.397.626,05	10.599.793,95	4.754.132,51	11.588.308,53	12.409.111,47	9.602.504,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.525.400,00	4.864.100,00	123.350,22	854.399,01	4.009.700,99	261.089,84	439.465,01	4.424.634,99	396.298,51	0,00
INVESTIMENTOS	5.230.400,00	4.169.100,00	123.350,22	190.662,87	3.978.437,13	114.863,76	170.477,37	3.998.622,63	127.310,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.000,00	695.000,00	0,00	663.736,14	31.263,86	146.226,08	268.987,64	426.012,36	268.987,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.782.899,57	34.564.923,60	28.435.076,40	11.530.733,42	32.188.379,33	30.811.620,67	26.001.206,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.782.899,57	34.564.923,60	28.435.076,40	11.530.733,42	32.188.379,33	30.811.620,67	26.001.206,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		2.759.734,61	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.782.899,57	34.564.923,60		11.530.733,42	32.188.379,33		28.760.941,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6C57D257

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 3º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.782.899,57	34.564.923,60	100,00	28.435.076,40	11.530.733,42	32.188.379,33	100,00	30.811.620,67	0,00
Legislativa	2.850.000,00	2.850.000,00	370.285,80	1.709.179,97	4,94	1.140.820,03	446.604,26	1.301.426,49	4,04	1.548.573,51	0,00
Ação Legislativa	2.850.000,00	2.850.000,00	370.285,80	1.709.179,97	4,94	1.140.820,03	446.604,26	1.301.426,49	4,04	1.548.573,51	0,00
Judiciária	279.000,00	35.000,00	0,00	2.169,32	0,01	32.830,68	1.639,92	2.169,32	0,01	32.830,68	0,00
Ação Judiciária	260.000,00	20.000,00	0,00	2.169,32	0,01	17.830,68	1.639,92	2.169,32	0,01	17.830,68	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Administração	9.956.980,00	9.894.480,00	2.297.523,08	7.160.483,58	20,72	2.733.996,42	2.247.054,00	6.736.744,16	20,93	3.157.735,84	0,00
Planejamento e Orçamento	78.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Administração Geral	9.781.980,00	9.734.480,00	2.290.033,08	7.074.734,58	20,47	2.659.745,42	2.215.567,50	6.650.995,16	20,66	3.083.484,84	0,00
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comunicação Social	34.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	48.000,00	95.000,00	7.490,00	85.749,00	0,25	9.251,00	31.486,50	85.749,00	0,27	9.251,00	0,00
Assistência Social	2.266.000,00	2.291.000,00	259.500,23	1.020.973,16	2,95	1.270.026,84	251.516,52	956.290,18	2,97	1.334.709,82	0,00
Administração Geral	1.399.150,00	1.418.150,00	234.988,69	923.280,85	2,67	494.869,15	232.264,18	887.586,20	2,76	530.563,80	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.850,00	157.850,00	3.135,82	29.683,43	0,09	128.166,57	2.466,82	27.211,82	0,08	130.638,18	0,00
Assistência Comunitária	710.000,00	710.000,00	21.375,72	68.008,88	0,20	641.991,12	16.785,52	41.492,16	0,13	668.507,84	0,00
Saúde	13.185.500,00	13.137.500,00	2.038.684,36	7.164.955,69	20,73	5.972.544,31	2.239.768,91	6.952.810,24	21,60	6.184.689,76	0,00
Administração Geral	5.506.000,00	6.052.200,00	1.075.961,40	3.940.754,57	11,40	2.111.445,43	1.114.197,66	3.799.322,28	11,80	2.252.877,72	0,00
Atenção Básica	3.221.000,00	3.510.200,00	555.141,10	1.818.228,03	5,26	1.691.971,97	670.852,39	1.785.743,42	5,55	1.724.456,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.769.000,00	2.967.080,00	331.561,69	1.197.312,11	3,46	1.769.767,89	349.058,74	1.161.251,81	3,61	1.805.828,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	348.000,00	205.520,00	23.411,68	75.895,19	0,22	129.624,81	52.362,88	74.955,74	0,23	130.564,26	0,00
Vigilância Sanitária	151.000,00	151.000,00	-10,52	10.599,00	0,03	140.401,00	678,23	9.370,20	0,03	141.629,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	190.500,00	251.500,00	52.619,01	122.166,79	0,35	129.333,21	52.619,01	122.166,79	0,38	129.333,21	0,00
Educação	24.728.620,00	24.652.620,00	3.847.183,56	13.414.383,50	38,81	11.238.236,50	4.963.541,12	13.140.764,04	40,82	11.511.855,96	0,00
Alimentação e Nutrição	1.055.000,00	1.382.700,00	266.708,90	1.164.173,10	3,37	218.526,90	685.357,42	1.164.171,10	3,62	218.528,90	0,00
Ensino Fundamental	21.506.120,00	22.035.420,00	3.470.146,41	11.792.430,55	34,12	10.242.989,45	4.134.324,32	11.570.415,96	35,95	10.465.004,04	0,00
Ensino Superior	262.000,00	237.000,00	44.574,00	219.295,00	0,63	17.705,00	83.334,00	174.721,00	0,54	62.279,00	0,00
Educação Infantil	1.843.500,00	970.500,00	65.754,25	237.984,85	0,69	732.515,15	60.525,38	231.455,98	0,72	739.044,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	27.000,00	0,00	500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.191.400,00	3.803.400,00	441.995,16	1.413.722,77	4,09	2.389.677,23	467.280,93	1.168.819,38	3,63	2.634.580,62	0,00
Administração Geral	1.155.500,00	1.665.500,00	441.995,16	1.363.477,84	3,94	302.022,16	467.280,93	1.118.574,45	3,48	546.925,55	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

Infra-Estrutura Urbana	2.859.900,00	1.961.900,00	0,00	50.244,93	0,15	1.911.655,07	0,00	50.244,93	0,16	1.911.655,07	0,00
Serviços Urbanos	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
Habitação	53.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.045.000,00	1.015.000,00	132.465,92	132.465,92	0,38	882.534,08	17.460,99	17.460,99	0,05	997.539,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.045.000,00	1.015.000,00	132.465,92	132.465,92	0,38	882.534,08	17.460,99	17.460,99	0,05	997.539,01	0,00
Agricultura	590.000,00	480.000,00	30.730,82	54.944,08	0,16	425.055,92	32.755,63	48.516,08	0,15	431.483,92	0,00
Administração Geral	328.000,00	218.500,00	16.858,82	27.152,08	0,08	191.347,92	18.895,63	27.152,08	0,08	191.347,92	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	33.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Extensão Rural	229.000,00	246.500,00	13.872,00	27.792,00	0,08	218.708,00	13.860,00	21.364,00	0,07	225.136,00	0,00
Comércio e Serviços	13.000,00	311.000,00	0,00	291.191,54	0,84	19.808,46	8,80	290.858,74	0,90	20.141,26	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	500,00	0,00	2.500,00	8,80	167,20	0,00	2.832,80	0,00
Turismo	10.000,00	308.000,00	0,00	290.691,54	0,84	17.308,46	0,00	290.691,54	0,90	17.308,46	0,00
Energia	610.000,00	610.000,00	14.880,97	478.756,64	1,39	131.243,36	118.364,97	380.802,66	1,18	229.197,34	0,00
Energia Elétrica	610.000,00	610.000,00	14.880,97	478.756,64	1,39	131.243,36	118.364,97	380.802,66	1,18	229.197,34	0,00
Transporte	1.370.000,00	1.589.000,00	281.217,81	710.839,91	2,06	878.160,09	472.847,14	688.286,11	2,14	900.713,89	0,00
Transporte Rodoviário	1.370.000,00	1.589.000,00	281.217,81	710.839,91	2,06	878.160,09	472.847,14	688.286,11	2,14	900.713,89	0,00
Desporto e Lazer	765.000,00	695.500,00	58.204,29	87.378,03	0,25	608.121,97	81.864,51	86.248,03	0,27	609.251,97	0,00
Administração Geral	78.000,00	113.500,00	43.104,29	68.807,03	0,20	44.692,97	65.984,51	67.677,03	0,21	45.822,97	0,00
Desporto Comunitário	617.000,00	512.000,00	3.100,00	3.100,00	0,01	508.900,00	3.100,00	3.100,00	0,01	508.900,00	0,00
Lazer	70.000,00	70.000,00	12.000,00	15.471,00	0,04	54.529,00	12.780,00	15.471,00	0,05	54.529,00	0,00
Encargos Especiais	446.500,00	947.500,00	10.227,57	923.479,49	2,67	24.020,51	190.025,72	417.182,91	1,30	530.317,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	660.000,00	0,00	649.602,54	1,88	10.397,46	146.226,08	254.854,04	0,79	405.145,96	0,00
Outros Encargos Especiais	186.500,00	287.500,00	10.227,57	273.876,95	0,79	13.623,05	43.799,64	162.328,87	0,50	125.171,13	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.782.899,57	34.564.923,60	100,00	28.435.076,40	11.530.733,42	32.188.379,33	100,00	30.811.620,67	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:656798F0

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 4 3º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:96CAB901

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 3º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.630.100,00	28.638.700,10	28.259.642,28
Receita Tributária	6.320.000,00	2.130.499,00	2.179.445,00
IPTU	350.000,00	323.406,09	271.146,27
ISS	3.860.000,00	1.190.715,58	1.236.238,70
ITBI	1.200.000,00	238.318,66	439.970,75
IRRF	750.000,00	219.973,32	109.706,31
Taxas	160.000,00	158.085,35	122.382,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	530.000,00	361.351,64	39.362,11
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	530.000,00	361.351,64	39.362,11
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	333.900,00	122.241,31	124.374,69
(-)Aplicações Financeiras	333.900,00	122.241,31	124.374,69
Transferências Correntes	51.235.100,00	24.664.762,43	24.328.421,30
LC 61/89	70.400,00	35.625,21	42.123,74
LC 87/96	23.200,00	12.659,04	11.496,18
Convênios	865.000,00	200.393,00	234.184,40
FPM	15.300.000,00	7.624.973,67	7.108.545,32
ICMS	7.600.000,00	3.702.279,98	3.445.131,00
IPVA	640.000,00	950.786,80	866.563,18
ITR	2.080.000,00	647.774,69	1.018.384,19
Outras Transferências Correntes	24.656.500,00	11.490.270,04	11.601.993,29
Demais Receitas Correntes	545.000,00	1.482.087,03	1.712.413,87
Dívida Ativa	375.000,00	224.827,25	104.758,24
Diversas Receitas Correntes	170.000,00	1.257.259,78	1.607.655,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.036.000,00	0,00	522.042,40
Operações de Crédito (III)	999.000,00	0,00	1.392,40
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.037.000,00	0,00	520.650,00
Convênios	3.027.000,00	0,00	73.125,00
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	447.525,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.037.000,00	0,00	520.650,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	61.667.100,00	28.638.700,10	28.780.292,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.505.900,00	33.710.524,59	33.852.300,93	31.748.914,32	28.749.667,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.498.480,00	20.312.898,54	18.097.209,89	20.160.605,79	16.851.418,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.997.420,00	13.397.626,05	15.755.091,04	11.588.308,53	11.898.249,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	57.495.900,00	33.710.524,59	33.852.300,93	31.748.914,32	28.749.667,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.864.100,00	854.399,01	2.943.033,31	439.465,01	1.061.131,27	0,00	0,00
Investimentos	4.169.100,00	190.662,87	2.616.042,51	170.477,37	892.842,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	695.000,00	663.736,14	326.990,80	268.987,64	168.288,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.169.100,00	190.662,87	2.616.042,51	170.477,37	892.842,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	630.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	62.295.000,00	33.901.187,46	36.468.343,44	31.919.391,69	29.642.510,24	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-627.900,00	-5.262.487,36	-7.688.051,16	-3.280.691,59	-862.217,96	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	116.530,14	0,00	116.530,14	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	292.307,69

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F13F1F88

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 3º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFEUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (b)	
						NO BIMESTRE ATÉ (d)		O BIMESTRE (c)			
TOTAL DE ATIVOS				0,00		0,00		0,00		0,00	
Direitos Futuros				0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativos Contabilizados na SPE				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP				0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVO (I)				0,00		0,00		0,00		0,00	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE				0,00		0,00		0,00		0,00	
Previsões da PPP				0,00		0,00		0,00		0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)				0,00		0,00		0,00		0,00	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				0,00		0,00		0,00		0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contraprestação Futuras				0,00		0,00		0,00		0,00	
Riscos Não Provisionados				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	
ATIVOS CONTINGENTES				0,00		0,00		0,00		0,00	
Serviços Futuros				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Ativos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	
Investimenstos				0,00		0,00		0,00		0,00	
Inversões Financeiras				0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da Dívida				0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL (IV)				0,00		0,00		0,00		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:DE42D5B3

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 4º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.793.093,26	15,54	38.554.034,67	61,20	24.445.965,33
RECEITAS CORRENTES	58.964.000,00	58.964.000,00	9.793.093,26	16,61	38.554.034,67	65,39	20.409.965,33
RECEITA TRIBUTARIA	6.320.000,00	6.320.000,00	765.408,15	12,11	2.895.907,15	45,82	3.424.092,85
Impostos	6.160.000,00	6.160.000,00	755.424,90	12,26	2.727.838,55	44,28	3.432.161,45
IPTU	350.000,00	350.000,00	45.256,86	12,93	368.662,95	105,33	-18.662,95
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	69.176,51	5,76	307.495,17	25,62	892.504,83
ISS	3.860.000,00	3.860.000,00	556.954,94	14,43	1.747.670,52	45,28	2.112.329,48
Outros Impostos	750.000,00	750.000,00	84.036,59	11,20	304.009,91	40,53	445.990,09
Taxas	160.000,00	160.000,00	9.983,25	6,24	168.068,60	105,04	-8.068,60
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	530.000,00	530.000,00	110.914,29	20,93	472.265,93	89,11	57.734,07
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	530.000,00	530.000,00	110.914,29	20,93	472.265,93	89,11	57.734,07
RECEITA PATRIMONIAL	333.900,00	333.900,00	26.118,12	7,82	148.359,43	44,43	185.540,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	333.900,00	333.900,00	26.118,12	7,82	148.359,43	44,43	185.540,57
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	173,40	3,47	1.049,06	20,98	3.950,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.235.100,00	51.235.100,00	8.239.690,70	16,08	32.904.453,13	64,22	18.330.646,87
Transferências Intergovernamentais	50.370.100,00	50.370.100,00	8.239.690,70	16,36	32.704.060,13	64,93	17.666.039,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	200.393,00	23,17	664.607,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	650.788,60	120,52	2.131.999,97	394,81	-1.591.999,97
Multas e Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	17.938,91	12,37	66.096,92	45,58	78.903,08
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	587.365,36	2.936,83	1.761.946,878.809,73		-1.741.946,87
Receita da Dívida Ativa	375.000,00	375.000,00	16.583,80	4,42	241.411,05	64,38	133.588,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	28.900,53	0,00	62.545,13	0,00	-62.545,13
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.036.000,00	4.036.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.036.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
Operações de Crédito Internas	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.037.000,00	3.037.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037.000,00
Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.027.000,00	3.027.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.793.093,26	15,54	38.554.034,67	61,20	24.445.965,33

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.793.093,26	15,54	38.554.034,67	61,20	24.445.965,33
DÉFICIT (VI)					5.109.743,69		
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.793.093,26	15,54	43.663.778,36	69,31	24.445.965,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.000.000,00	63.002.000,00	11.944.920,24	46.509.843,84	16.492.156,16	11.475.399,03	43.663.778,36	19.338.221,64	36.191.219,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.844.600,00	59.566.980,00	11.837.512,44	45.548.037,03	14.018.942,97	11.209.771,58	42.958.685,90	16.608.294,10	35.673.998,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.452.480,00	34.560.280,00	5.984.479,27	26.297.377,81	8.262.902,19	5.970.294,72	26.130.900,51	8.429.379,49	21.980.276,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.382.120,00	24.996.700,00	5.853.033,17	19.250.659,22	5.746.040,78	5.239.476,86	16.827.785,39	8.168.914,61	13.693.721,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.525.400,00	2.805.020,00	107.407,80	961.806,81	1.843.213,19	265.627,45	705.092,46	2.099.927,54	517.221,54	0,00
INVESTIMENTOS	5.230.400,00	2.110.020,00	107.407,80	298.070,67	1.811.949,33	124.700,45	295.177,82	1.814.842,18	167.804,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.000,00	695.000,00	0,00	663.736,14	31.263,86	140.927,00	409.914,64	285.085,36	349.417,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.000.000,00	63.002.000,00	11.944.920,24	46.509.843,84	16.492.156,16	11.475.399,03	43.663.778,36	19.338.221,64	36.191.219,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.000.000,00	63.002.000,00	11.944.920,24	46.509.843,84	16.492.156,16	11.475.399,03	43.663.778,36	19.338.221,64	36.191.219,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		2.362.814,89	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.000.000,00	63.002.000,00	11.944.920,24	46.509.843,84		11.475.399,03	43.663.778,36		38.554.034,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:58A76FD3

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 4º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.002.000,00	11.944.920,24	46.509.843,84	100,00	16.492.156,16	11.475.399,03	43.663.778,36	100,00	19.338.221,64	0,00
Legislativa	2.850.000,00	2.850.000,00	375.180,76	2.084.360,73	4,48	765.639,27	468.214,97	1.769.641,46	4,05	1.080.358,54	0,00
Ação Legislativa	2.850.000,00	2.850.000,00	375.180,76	2.084.360,73	4,48	765.639,27	468.214,97	1.769.641,46	4,05	1.080.358,54	0,00
Judiciária	279.000,00	20.000,00	0,00	2.169,32	0,00	17.830,68	0,00	2.169,32	0,00	17.830,68	0,00
Ação Judiciária	260.000,00	20.000,00	0,00	2.169,32	0,00	17.830,68	0,00	2.169,32	0,00	17.830,68	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.956.980,00	12.123.480,00	2.561.637,54	9.722.121,12	20,90	2.401.358,88	2.510.158,39	9.246.902,55	21,18	2.876.577,45	0,00
Planejamento e Orçamento	78.000,00	101.000,00	32.649,99	32.649,99	0,07	68.350,01	9.200,00	9.200,00	0,02	91.800,00	0,00
Administração Geral	9.781.980,00	11.775.680,00	2.427.744,76	9.502.479,34	20,43	2.273.200,66	2.430.353,25	9.081.348,41	20,80	2.694.331,59	0,00
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comunicação Social	34.000,00	146.800,00	101.242,79	101.242,79	0,22	45.557,21	70.605,14	70.605,14	0,16	76.194,86	0,00
Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	48.000,00	95.000,00	0,00	85.749,00	0,18	9.251,00	0,00	85.749,00	0,20	9.251,00	0,00
Assistência Social	2.266.000,00	2.437.700,00	368.922,86	1.389.896,02	2,99	1.047.803,98	389.699,87	1.345.990,05	3,08	1.091.709,95	0,00
Administração Geral	1.399.150,00	1.556.950,00	294.385,90	1.217.666,75	2,62	339.283,25	297.838,10	1.185.424,30	2,71	371.525,70	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.850,00	162.650,00	5.818,43	35.501,86	0,08	127.148,14	8.290,04	35.501,86	0,08	127.148,14	0,00
Assistência Comunitária	710.000,00	713.100,00	68.718,53	136.727,41	0,29	576.372,59	83.571,73	125.063,89	0,29	588.036,11	0,00
Saúde	13.185.500,00	12.340.000,00	2.310.827,60	9.475.783,29	20,37	2.864.216,71	2.399.667,38	9.352.477,62	21,42	2.987.522,38	0,00
Administração Geral	5.506.000,00	5.859.410,00	1.091.611,36	5.032.365,93	10,82	827.044,07	1.154.502,46	4.953.824,74	11,35	905.585,26	0,00
Atenção Básica	3.221.000,00	3.651.890,00	522.487,38	2.340.715,41	5,03	1.311.174,59	540.150,55	2.325.893,97	5,33	1.325.996,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.769.000,00	2.331.080,00	583.021,28	1.780.333,39	3,83	550.746,61	592.434,84	1.753.686,65	4,02	577.393,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	348.000,00	207.120,00	59.164,73	135.059,92	0,29	72.060,08	57.863,68	132.819,42	0,30	74.300,58	0,00
Vigilância Sanitária	151.000,00	51.000,00	3.818,61	14.417,61	0,03	36.582,39	3.991,61	13.361,81	0,03	37.638,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	190.500,00	239.500,00	50.724,24	172.891,03	0,37	66.608,97	50.724,24	172.891,03	0,40	66.608,97	0,00
Educação	24.728.620,00	24.628.620,00	4.720.637,03	18.135.020,53	38,99	6.493.599,47	4.147.668,79	17.288.432,83	39,59	7.340.187,17	0,00
Alimentação e Nutrição	1.055.000,00	1.817.700,00	501.609,85	1.665.782,95	3,58	151.917,05	402.711,15	1.566.882,25	3,59	250.817,75	0,00
Ensino Fundamental	21.506.120,00	21.871.720,00	4.110.021,27	15.902.451,82	34,19	5.969.268,18	3.606.148,86	15.176.564,82	34,76	6.695.155,18	0,00
Ensino Superior	262.000,00	339.700,00	69.776,00	289.071,00	0,62	50.629,00	94.350,00	269.071,00	0,62	70.629,00	0,00
Educação Infantil	1.843.500,00	572.500,00	39.229,91	277.214,76	0,60	295.285,24	44.458,78	275.914,76	0,63	296.585,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	27.000,00	0,00	500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.191.400,00	3.261.936,00	583.068,66	1.996.791,43	4,29	1.265.144,57	523.453,68	1.692.273,06	3,88	1.569.662,94	0,00
Administração Geral	1.155.500,00	2.351.036,00	583.068,66	1.946.546,50	4,19	404.489,50	523.453,68	1.642.028,13	3,76	709.007,87	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.859.900,00	783.900,00	0,00	50.244,93	0,11	733.655,07	0,00	50.244,93	0,12	733.655,07	0,00
Serviços Urbanos	151.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Habitação	53.000,00	44.000,00	4.612,87	4.612,87	0,01	39.387,13	4.612,87	4.612,87	0,01	39.387,13	0,00
Administração Geral	19.000,00	10.000,00	4.612,87	4.612,87	0,01	5.387,13	4.612,87	4.612,87	0,01	5.387,13	0,00
Habitação Urbana	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.045.000,00	229.000,00	27.300,00	159.765,92	0,34	69.234,08	48.571,98	66.032,97	0,15	162.967,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.045.000,00	229.000,00	27.300,00	159.765,92	0,34	69.234,08	48.571,98	66.032,97	0,15	162.967,03	0,00
Agricultura	590.000,00	429.104,00	31.465,56	86.409,64	0,19	342.694,36	33.293,56	81.809,64	0,19	347.294,36	0,00
Administração Geral	328.000,00	229.500,00	907,56	28.059,64	0,06	201.440,36	907,56	28.059,64	0,06	201.440,36	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	33.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	229.000,00	194.604,00	30.558,00	58.350,00	0,13	136.254,00	32.386,00	53.750,00	0,12	140.854,00	0,00
Comércio e Serviços	13.000,00	591.000,00	273.590,00	564.781,54	1,21	26.218,46	273.736,95	564.595,69	1,29	26.404,31	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	500,00	0,00	2.500,00	146,95	314,15	0,00	2.685,85	0,00
Turismo	10.000,00	588.000,00	273.590,00	564.281,54	1,21	23.718,46	273.590,00	564.281,54	1,29	23.718,46	0,00
Energia	610.000,00	650.000,00	132.481,70	611.238,34	1,31	38.761,66	76.441,26	457.243,92	1,05	192.756,08	0,00
Energia Elétrica	610.000,00	650.000,00	132.481,70	611.238,34	1,31	38.761,66	76.441,26	457.243,92	1,05	192.756,08	0,00
Transporte	1.370.000,00	1.534.000,00	464.624,29	1.175.464,20	2,53	358.535,80	343.940,36	1.032.226,47	2,36	501.773,53	0,00
Transporte Rodoviário	1.370.000,00	1.534.000,00	464.624,29	1.175.464,20	2,53	358.535,80	343.940,36	1.032.226,47	2,36	501.773,53	0,00
Desporto e Lazer	765.000,00	256.160,00	75.116,52	162.494,55	0,35	93.665,45	75.246,52	161.494,55	0,37	94.665,45	0,00
Administração Geral	78.000,00	124.000,00	29.434,52	98.241,55	0,21	25.758,45	30.564,52	98.241,55	0,22	25.758,45	0,00
Desporto Comunitário	617.000,00	66.160,00	0,00	3.100,00	0,01	63.060,00	0,00	3.100,00	0,01	63.060,00	0,00
Lazer	70.000,00	66.000,00	45.682,00	61.153,00	0,13	4.847,00	44.682,00	60.153,00	0,14	5.847,00	0,00
Encargos Especiais	446.500,00	957.000,00	15.454,85	938.934,34	2,02	18.065,66	180.692,45	597.875,36	1,37	359.124,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	660.000,00	0,00	649.602,54	1,40	10.397,46	140.927,00	395.781,04	0,91	264.218,96	0,00
Outros Encargos Especiais	186.500,00	297.000,00	15.454,85	289.331,80	0,62	7.668,20	39.765,45	202.094,32	0,46	94.905,68	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.002.000,00	11.944.920,24	46.509.843,84	100,00	16.492.156,16	11.475.399,03	43.663.778,36	100,00	19.338.221,64	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1ABD018A

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 4 4º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS
DO RPPS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B14C51F3

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 4º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.630.100,00	38.405.675,24	36.784.811,59
Receita Tributária	6.320.000,00	2.895.907,15	2.751.805,82
IPTU	350.000,00	368.662,95	303.026,37
ISS	3.860.000,00	1.747.670,52	1.718.436,05
ITBI	1.200.000,00	307.495,17	470.816,55
IRRF	750.000,00	304.009,91	132.171,14
Taxas	160.000,00	168.068,60	127.355,71

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	530.000,00	472.265,93	64.795,96
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	530.000,00	472.265,93	64.795,96
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	333.900,00	148.359,43	159.901,72
(-)Aplicações Financeiras	333.900,00	148.359,43	159.901,72
Transferências Correntes	51.235.100,00	32.904.453,13	32.010.775,11
LC 61/89	70.400,00	50.838,96	52.334,42
LC 87/96	23.200,00	16.878,72	15.328,24
Convênios	865.000,00	200.393,00	583.684,40
FPM	15.300.000,00	10.500.379,31	9.538.866,16
ICMS	7.600.000,00	5.096.778,79	4.586.585,75
IPVA	640.000,00	1.054.431,58	955.014,92
ITR	2.080.000,00	689.638,62	1.109.712,25
Outras Transferências Correntes	24.656.500,00	15.295.114,15	15.169.248,97
Demais Receitas Correntes	545.000,00	2.133.049,03	1.957.434,70
Dívida Ativa	375.000,00	241.411,05	130.517,09
Diversas Receitas Correntes	170.000,00	1.891.637,98	1.826.917,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.036.000,00	0,00	652.042,40
Operações de Crédito (III)	999.000,00	0,00	1.392,40
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.037.000,00	0,00	650.650,00
Convênios	3.027.000,00	0,00	73.125,00
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	577.525,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.037.000,00	0,00	650.650,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	61.667.100,00	38.405.675,24	37.435.461,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.566.980,00	45.548.037,03	44.293.241,11	42.958.685,90	39.943.342,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.560.280,00	26.297.377,81	24.052.640,51	26.130.900,51	23.340.689,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.996.700,00	19.250.659,22	20.240.600,60	16.827.785,39	16.602.652,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	59.556.980,00	45.548.037,03	44.293.241,11	42.958.685,90	39.943.342,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.805.020,00	961.806,81	3.021.569,81	705.092,46	1.227.571,99	0,00	0,00
Investimentos	2.110.020,00	298.070,67	2.687.512,21	295.177,82	1.002.542,91	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	695.000,00	663.736,14	334.057,60	409.914,64	225.029,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.110.020,00	298.070,67	2.687.512,21	295.177,82	1.002.542,91	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	630.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	62.297.000,00	45.846.107,70	46.980.753,32	43.253.863,72	40.945.884,98	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-629.900,00	-7.440.432,46	-9.545.291,73	-4.848.188,48	-3.510.423,39	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	116.530,14	0,00	116.530,14	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							292.307,69

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:ED11AF6D

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 4º BIM/2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		3.087.263,55	959.542,28	711.145,91	0,00	3.335.659,92	3.338.091,86	580.280,36	363.211,68	123.211,68	-116.180,60	3.678.979,94	7.014.639,86
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.087.263,55	959.542,28	711.145,91	0,00	3.335.659,92	3.338.091,86	580.280,36	363.211,68	123.211,68	-116.180,60	3.678.979,94	7.014.639,86
0201	GABINETE DO PREFEITO	2.933,74	0,00	0,00	0,00	2.933,74	214.949,67	778,31	0,00	0,00	0,00	215.727,98	218.661,72
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	738.340,00	24.015,99	10.817,25	0,00	751.538,74	104.412,03	119.271,13	0,00	0,00	0,00	223.683,16	975.221,90
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.647,55	12.519,76	0,00	0,00	22.167,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.167,31
0204	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	16.225,55	0,00	0,00	0,00	16.225,55	10.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,80	26.226,35
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	211.938,00	648.050,69	647.130,23	0,00	212.858,46	1.007.674,35	28.992,38	0,00	0,00	-116.180,60	920.486,13	1.133.344,59

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.458.296,09	218.717,01	50.268,43	0,00	1.626.744,67	1.906.404,97	12.607,54	245.000,00	5.000,00	0,00	1.914.012,51	3.540.757,18
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	602.005,75	45.580,38	2.930,00	0,00	644.656,13	61.710,64	417.516,78	117.911,68	117.911,68	0,00	361.315,74	1.005.971,87
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	29.906,97	10.658,45	0,00	0,00	40.565,42	27.939,40	491,55	300,00	300,00	0,00	28.130,95	68.696,37
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR.MEIO AMB. E RECURSOS HIDRICOS	11.634,10	0,00	0,00	0,00	11.634,10	0,00	622,67	0,00	0,00	0,00	622,67	12.256,77
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	168,97	0,00	0,00	0,00	168,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,97
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0216	FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	211,83	0,00	0,00	0,00	211,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,83
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	2.555,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		3.087.263,55	959.542,28	711.145,91	0,00	3.335.659,92	3.338.091,86	580.280,36	363.211,68	123.211,68	-116.180,60	3.678.979,94	7.014.639,86

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C0C4C45C

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 4º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:29944E18

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 5º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.002.000,00	9.870.523,88	56.380.367,72	100,00	6.621.632,28	10.333.029,01	53.996.807,37	100,00	9.005.192,63	0,00
Legislativa	2.850.000,00	2.850.000,00	343.749,75	2.428.110,48	4,31	421.889,52	442.469,09	2.212.110,55	4,10	637.889,45	0,00
Ação Legislativa	2.850.000,00	2.850.000,00	343.749,75	2.428.110,48	4,31	421.889,52	442.469,09	2.212.110,55	4,10	637.889,45	0,00
Judiciária	279.000,00	20.000,00	0,00	2.169,32	0,00	17.830,68	0,00	2.169,32	0,00	17.830,68	0,00
Ação Judiciária	260.000,00	20.000,00	0,00	2.169,32	0,00	17.830,68	0,00	2.169,32	0,00	17.830,68	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.956.980,00	12.153.480,00	2.170.972,39	11.893.093,51	21,09	260.386,49	2.089.287,75	11.336.190,30	20,99	817.289,70	0,00
Planejamento e Orçamento	78.000,00	101.000,00	25.650,38	58.300,37	0,10	42.699,63	34.850,38	44.050,38	0,08	56.949,62	0,00
Administração Geral	9.781.980,00	11.805.680,00	2.104.993,41	11.607.472,75	20,59	198.207,25	2.025.119,72	11.106.468,13	20,57	699.211,87	0,00
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comunicação Social	34.000,00	146.800,00	40.328,60	141.571,39	0,25	5.228,61	29.317,65	99.922,79	0,19	46.877,21	0,00
Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	48.000,00	95.000,00	0,00	85.749,00	0,15	9.251,00	0,00	85.749,00	0,16	9.251,00	0,00
Assistência Social	2.266.000,00	2.372.700,00	370.604,49	1.760.500,51	3,12	612.199,49	290.214,01	1.636.204,06	3,03	736.495,94	0,00
Administração Geral	1.399.150,00	1.556.950,00	211.767,41	1.429.434,16	2,54	127.515,84	220.870,81	1.406.295,11	2,60	150.654,89	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.850,00	139.650,00	11.018,31	46.520,17	0,08	93.129,83	11.018,31	46.520,17	0,09	93.129,83	0,00
Assistência Comunitária	710.000,00	671.100,00	147.818,77	284.546,18	0,50	386.553,82	58.324,89	183.388,78	0,34	487.711,22	0,00
Saúde	13.185.500,00	12.479.000,00	2.379.300,91	11.855.084,20	21,03	623.915,80	2.327.662,95	11.680.140,57	21,63	798.859,43	0,00
Administração Geral	5.506.000,00	5.899.410,00	848.011,81	5.880.377,74	10,43	19.032,26	874.442,58	5.828.267,32	10,79	71.142,68	0,00
Atenção Básica	3.221.000,00	3.702.890,00	993.798,45	3.334.513,86	5,91	368.376,14	904.237,20	3.230.131,17	5,98	472.758,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.769.000,00	2.390.580,00	484.538,63	2.264.872,02	4,02	125.707,98	496.191,00	2.249.877,65	4,17	140.702,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	348.000,00	194.120,00	12.352,71	147.412,63	0,26	46.707,37	13.697,01	146.516,43	0,27	47.603,57	0,00
Vigilância Sanitária	151.000,00	51.000,00	5.677,67	20.095,28	0,04	30.904,72	4.173,52	17.535,33	0,03	33.464,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	190.500,00	241.000,00	34.921,64	207.812,67	0,37	33.187,33	34.921,64	207.812,67	0,38	33.187,33	0,00
Educação	24.728.620,00	24.779.620,00	4.054.539,39	22.189.559,92	39,36	2.590.060,08	4.242.963,18	21.531.396,01	39,88	3.248.223,99	0,00
Alimentação e Nutrição	1.055.000,00	1.825.700,00	124.397,31	1.790.180,26	3,18	35.519,74	141.990,30	1.708.872,55	3,16	116.827,45	0,00
Ensino Fundamental	21.506.120,00	22.014.720,00	3.880.343,75	19.782.795,57	35,09	2.231.924,43	4.079.656,90	19.256.221,72	35,66	2.758.498,28	0,00
Ensino Superior	262.000,00	339.700,00	47.205,96	336.276,96	0,60	3.423,04	21.315,98	290.386,98	0,54	49.313,02	0,00
Educação Infantil	1.843.500,00	572.500,00	2.592,37	279.807,13	0,50	292.692,87	0,00	275.914,76	0,51	296.585,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	27.000,00	0,00	500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.191.400,00	3.277.936,00	347.395,88	2.344.187,31	4,16	933.748,69	344.398,48	2.036.671,54	3,77	1.241.264,46	0,00
Administração Geral	1.155.500,00	2.367.036,00	314.195,88	2.260.742,38	4,01	106.293,62	311.198,48	1.953.226,61	3,62	413.809,39	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.859.900,00	783.900,00	33.200,00	83.444,93	0,15	700.455,07	33.200,00	83.444,93	0,15	700.455,07	0,00
Serviços Urbanos	151.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Habitação	53.000,00	44.000,00	0,00	4.612,87	0,01	39.387,13	0,00	4.612,87	0,01	39.387,13	0,00
Administração Geral	19.000,00	10.000,00	0,00	4.612,87	0,01	5.387,13	0,00	4.612,87	0,01	5.387,13	0,00
Habitação Urbana	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.045.000,00	229.000,00	0,00	159.765,92	0,28	69.234,08	20.873,49	86.906,46	0,16	142.093,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.045.000,00	229.000,00	0,00	159.765,92	0,28	69.234,08	20.873,49	86.906,46	0,16	142.093,54	0,00
Agricultura	590.000,00	191.104,00	33.564,84	119.974,48	0,21	71.129,52	28.242,84	110.052,48	0,20	81.051,52	0,00
Administração Geral	328.000,00	111.500,00	29.044,84	57.104,48	0,10	54.395,52	19.122,84	47.182,48	0,09	64.317,52	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	33.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	229.000,00	74.604,00	4.520,00	62.870,00	0,11	11.734,00	9.120,00	62.870,00	0,12	11.734,00	0,00
Comércio e Serviços	13.000,00	591.000,00	0,00	564.781,54	1,00	26.218,46	0,00	564.595,69	1,05	26.404,31	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	500,00	0,00	2.500,00	0,00	314,15	0,00	2.685,85	0,00
Turismo	10.000,00	588.000,00	0,00	564.281,54	1,00	23.718,46	0,00	564.281,54	1,05	23.718,46	0,00
Energia	610.000,00	650.000,00	11.228,50	622.466,84	1,10	27.533,16	136.005,33	593.249,25	1,10	56.750,75	0,00
Energia Elétrica	610.000,00	650.000,00	11.228,50	622.466,84	1,10	27.533,16	136.005,33	593.249,25	1,10	56.750,75	0,00
Transporte	1.370.000,00	1.534.000,00	140.032,69	1.315.496,89	2,33	218.503,11	238.192,97	1.270.419,44	2,35	263.580,56	0,00
Transporte Rodoviário	1.370.000,00	1.534.000,00	140.032,69	1.315.496,89	2,33	218.503,11	238.192,97	1.270.419,44	2,35	263.580,56	0,00
Desporto e Lazer	765.000,00	223.160,00	14.357,23	176.851,78	0,31	46.308,22	1.480,00	162.974,55	0,30	60.185,45	0,00
Administração Geral	78.000,00	144.000,00	12.877,23	111.118,78	0,20	32.881,22	0,00	98.241,55	0,18	45.758,45	0,00
Desporto Comunitário	617.000,00	13.160,00	0,00	3.100,00	0,01	10.060,00	0,00	3.100,00	0,01	10.060,00	0,00
Lazer	70.000,00	66.000,00	1.480,00	62.633,00	0,11	3.367,00	1.480,00	61.633,00	0,11	4.367,00	0,00
Encargos Especiais	446.500,00	957.000,00	4.777,81	943.712,15	1,67	13.287,85	171.238,92	769.114,28	1,42	187.885,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	660.000,00	0,00	649.602,54	1,15	10.397,46	119.918,15	515.699,19	0,96	144.300,81	0,00
Outros Encargos Especiais	186.500,00	297.000,00	4.777,81	294.109,61	0,52	2.890,39	51.320,77	253.415,09	0,47	43.584,91	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.002.000,00	9.870.523,88	56.380.367,72	100,00	6.621.632,28	10.333.029,01	53.996.807,37	100,00	9.005.192,63	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A35E6F60

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 4 5º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:0926EAE7

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 5º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.630.100,00	49.374.580,30	45.211.493,13
Receita Tributária	6.320.000,00	3.668.396,52	3.339.102,23
IPTU	350.000,00	402.467,30	331.903,25
ISS	3.860.000,00	2.213.268,75	2.192.951,29
ITBI	1.200.000,00	477.334,73	510.022,68
IRRF	750.000,00	402.298,53	172.961,69
Taxas	160.000,00	173.027,21	131.263,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	530.000,00	578.928,02	68.216,98
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	530.000,00	578.928,02	68.216,98
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	333.900,00	164.223,34	183.143,56
(-)Aplicações Financeiras	333.900,00	164.223,34	183.143,56
Transferências Correntes	51.235.100,00	42.066.500,24	39.707.184,88
LC 61/89	70.400,00	66.415,73	64.784,06
LC 87/96	23.200,00	21.098,40	19.160,30
Convênios	865.000,00	470.301,00	583.684,40
FPM	15.300.000,00	12.464.618,83	11.408.680,71
ICMS	7.600.000,00	6.524.687,69	5.734.144,70
IPVA	640.000,00	1.138.963,11	1.039.490,66

ITR	2.080.000,00	1.699.506,99	1.984.824,78
Outras Transferências Correntes	24.656.500,00	19.680.908,49	18.872.415,27
Demais Receitas Correntes	545.000,00	3.060.755,52	2.096.989,04
Dívida Ativa	375.000,00	257.467,46	139.660,63
Diversas Receitas Correntes	170.000,00	2.803.288,06	1.957.328,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.036.000,00	0,00	1.379.659,74
Operações de Crédito (III)	999.000,00	0,00	224.954,56
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.037.000,00	0,00	1.154.705,18
Convênios	3.027.000,00	0,00	73.125,00
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	1.081.580,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.037.000,00	0,00	1.154.705,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	61.667.100,00	49.374.580,30	46.366.198,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.883.780,00	55.174.347,89	51.913.046,02	53.119.220,12	50.531.681,61	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.730.680,00	32.433.028,29	29.319.985,53	32.295.539,05	30.105.118,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.143.100,00	22.741.319,60	22.593.060,49	20.823.681,07	20.426.562,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	59.873.780,00	55.174.347,89	51.913.046,02	53.119.220,12	50.531.681,61	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.488.220,00	1.209.619,83	3.069.610,39	881.187,25	1.693.113,14	0,00	0,00
Investimentos	1.809.220,00	545.883,69	2.728.485,99	351.354,46	1.411.004,71	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	679.000,00	663.736,14	341.124,40	529.832,79	282.108,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.809.220,00	545.883,69	2.728.485,99	351.354,46	1.411.004,71	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	630.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	62.313.000,00	55.720.231,58	54.641.532,01	53.470.574,58	51.942.686,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-645.900,00	-6.345.651,28	-8.275.333,70	-4.095.994,28	-5.576.488,01	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	116.530,14	0,00	116.530,14	--	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							292.307,69

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:86321257

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 5º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	63.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.000.000,00
Receitas Realizadas	49.538.803,64
Deficit Orçamentário	4.458.003,73
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	63.000.000,00
Créditos Adicionais	2.000,00
Dotação Atualizada	63.002.000,00
Despesas Empenhadas	56.380.367,72
Despesas Liquidadas	53.996.807,37
Despesas Pagas	47.241.282,30
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.380.367,72
Despesas Liquidadas	53.996.807,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.530.058,06
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	-3.557.692,31	1.405.666,73	0,00

Resultado Primário	292.307,69	-4.095.994,28	0,00	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.046.805,83	0,00	783.609,95	3.263.195,88
Poder Executivo	4.046.805,83	0,00	783.609,95	3.263.195,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.918.372,22	-116.180,60	149.903,73	3.652.287,89
Poder Executivo	3.918.372,22	-116.180,60	149.903,73	3.652.287,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.965.178,05	-116.180,60	933.513,68	6.915.483,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.763.638,85	25,00	23,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	8.897.632,52	60,00	86,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	999.000,00
Despesa de Capital Líquida	705.092,46	1.867.653,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.197.230,66	15,00	29,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B292475C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2018/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso II, do art. 30 da Lei Complementar № 005, de 04 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais, Centros de Educação Infantil e Ginásio de Esportes, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 009/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por Centro de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Ginásio de Esportes.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedro gomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Manoel Alves de Morais Júnior, nº 729.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 a 22 de Janeiro de 2018, das 07 às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Av. Manoel Alves de Morais Júnior n.º 729 – Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Docente, de acordo com o contrato pleiteado.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8- Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido nos Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
c) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br .

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Manoel Alves de Morais Júnior, 729.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedro gomes.ms.gov.br e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo de professor consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública.

7.4 - A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 - Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

7.6 - O candidato cadastrado, quando convocado para ministrar aulas e assinar contrato, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;

f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) não registrar antecedentes criminais nos últimos anos;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.7 - O profissional de educação cadastrado e chamado para ministrar aulas temporárias receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A e no nível correspondente à sua habilitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O profissional de educação inscrito no Cadastro de Professores Temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3230 1209, da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes-MS, 09 de Janeiro de 2018.

_____
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____			
CARGO DE CADASTRO:			
DADOS PESSOAIS:			
Nome			
Data de Nascimento ____/____/_____		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
RG	Órgão Emissor		Data Exp:
CPF		PASEP/PIS	
Cert. Militar	Titulo de Eleitor (nº, seção e zona)		
Residência			
Bairro			CEP
Telefones	Residencial	Celular	Recado
E-mail			
DADOS DE HABILITAÇÃO			
Faculdade/Universidade conclusão do curso			Colação de Grau ____/____/_____
Licenciatura			
Habilitação			
Especialização			
Disponibilidade para exercício da função			
[ ] Turno matutino	[] Turno vespertino		[ ] Turno noturno
Possui alguma deficiência	( ) Sim	( ) Não	Se sim, qual?
Data _____/_____/_____	Assinatura do Candidato		

% .....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____	
NOME	
HABILITAÇÃO	
Data _____/_____/_____	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL Nº 007/2017/SEMEC

CURRÍCULO	
NOME	
HABILITAÇÃO	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 5 anos)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
Cursos de Capacitação (últimos 5 anos)	

ANEXO III DO EDITAL Nº007/2018/SEMEC

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação mínima Magistério de 4 anos/Normal Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena com Especialização em Educação Infantil	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 H
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS	Formação mínima Magistério/Normal Médio Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, com habilitação específica para Educação Infantil e ou anos iniciais do Ensino Fundamental.		20 H
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL –CIÊNCIAS DA NATUREZA	Formação mínima Magistério/Normal Médio Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, com habilitação específica para Educação Infantil e ou anos iniciais do Ensino Fundamental.		20 H
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.		20 H
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E GINÁSIO DE ESPORTES – EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria e registro no Conselho.		20 H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	Formação mínima Magistério/Normal Médio, Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação afins.	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 H
PROFSSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Formação mínima Magistério/Normal Médio, Graduação Plena, com certificação de Proficiência em Libras, obtida por meio de exame promovido pelo MEC ou especialização e, libras com carga horária de no mínimo 360 horas ou certificação de avaliação do CAS.	Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal a fim de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os, orientando-os sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 H
PROFESSOR PARA ATUAR EM SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	Graduação Plena, com certificado de curso de capacitação na área de informática com conhecimentos e habilidades: Linux e Windows, a partir de 2012, com carga horária de no mínimo 80 horas ou experiência na área de informática comprovada por contrato de trabalho ou declaração de no mínimo 1 ano.	Exercer a função de docência. Orientar pela utilização pedagógica das tecnologias educacionais e recursos midiáticos, atendendo os turnos existentes na unidade escolar; manter a disciplina no laboratório de informática e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e reuniões; conhecer e respeitar as leis, estatutos, regulamentos, regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; zelar pelo patrimônio do laboratório de informática, comunicando à direção qualquer irregularidade.	20 H

ANEXO IV DO EDITAL № 007/2018

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	35	35
1.2	Curso de Magistério/Normal Médio, ou Normal Superior.		01	15	
2.	**Pós-graduação**				
2.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
2.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo	01	15	

	Formação.	órgão competente.			
2.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	
3.	**Formação Continuada / Cursos de Formação**				
3.1	Formação/Curso acima de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	
3.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	15
3.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	
4.	**Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica**				
4.1	Experiência Profissional em Docência nas áreas da Educação Básica.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A07D4988

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Com base no artigo 30, Inciso III, da Constituição Federal;
Com base na Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário.
Comunica sobre o:
LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA e DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2018.
Para os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, ficando estipulado o vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica e da Taxa de Fiscalização Sanitária para o dia **28 de fevereiro de 2018.**
As reclamações contra quaisquer irregularidades de lançamento ou dos valores constantes no Anexo deverão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente EDITAL.

Sete Quedas-MS, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 001/2018

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços:	
1.01. Até 600,00 m² - por m² - anual.	**1,54**
1.02. Acima de 600,01 m² - anual.	**1.030,00**
2. Atividade não estabelecida de:	
2.01 Profissional Autônomo - anual.	**154,50**
2.02 Profissional Liberal - anual.	**154,50**
3. Serviços de transporte de cargas:	
3.01 Escritório da transportadora - por m² - anual.	**1,54**
4. Transporte de passageiros:	
4.01 Escritório de venda de passagens - por m² - anual.	**1,54**
4.02. Veículo de Táxi:	
4.02.1 Motocicleta - por unidade - anual.	**25,75**
4.02.2 Automotor com capacidade de até 05 passageiros - anual.	**61,80**
4.02.3 Automotor com capacidade acima de 06 passageiros - anual.	**154,50**
4.03. Veiculo de transporte de escolar:	
4.03.1 Capacidade de até 15 estudantes - por unidade - anual.	**82,40**
4.03.2 Capacidade acima de 16 estudantes - por unidade - anual.	**164,80**
5. Outros estabelecimentos ou atividades, não citados na presente tabela:	
5.01. Local utilizado - por m² - anual.	**1,54**
5.02. Por profissional - anual.	**154,50**

****

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Local com atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços, sujeita a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
1.01. Até 600,00 m² - anual.	**103,00**
1.02. Acima de 600,01 m² - anual.	**206,00**
2. Atividade não estabelecida de venda de mercadorias prevista a Taxa de Fiscalização Sanitária - anual.	**51,50**

3. Outros serviços previstos a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
3.01 Vistorias em estabelecimentos públicos ou privados, decorrentes de solicitação de interessados;	**30,90**
3.02 Rubricas de livros;	**15,45**
3.03 Termos de responsabilidade técnica;	**30,90**
3.04 Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial;	**15,45**
3.05 Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	**30,90**
4. ATIVIDADES SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.01. Farmácias, drogarias, revendedores de cosméticos e perfumarias.	
4.02 Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	
4.03 Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias.	
4.04 Distribuidoras de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	
4.05 Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	
4.06 Açougues e casa de carnes, avícolas, peixarias e similares.	
4.07 Supermercados e congêneres.	
4.08 Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	
4.09 Envasadoras de água mineral e potável de mesa.	
4.10 Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	
4.11 Sorveterias.	
4.12 Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.	
4.13 Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.	
4.14 Mercearias e congêneres.	
4.15 Comércio de laticínios e embutidos.	
4.16 Lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.	
4.17 Comércio de ovos, frutaria, verduras, legumes, quitanda.	
4.18 Bares.	
4.19 Vendedor de lanches e similares ambulantes.	
4.20 Vendedor ambulante com carrinhos ou veículo.	
4.21 Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial, consultório médico.	
4.22 Estabelecimentos de assistência médica de urgência.	
4.23 Estabelecimentos de assistência odontológica, consultórios odontológicos.	
4.24 Laboratórios ou oficina de prótese dentária.	
4.25 Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.	
4.26 Equipamentos de radiologia médica e odontológica.	
4.27 Equipamentos de radioterapia.	
4.28 Conjunto de fontes de radioterapia.	
4.29 Clínicas e similares.	
4.30 Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.	
4.31 Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, hospitais, maternidades e similares.	
4.32 Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congênere).	
4.33 Serviços ou Institutos de hemoterapia.	
4.34 Bancos de Sangue.	
4.35 Agências transfusionais.	
4.36 Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções.	
4.37 Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.	
4.38 Clínica médico-veterinária.	
4.39 Casas de repouso e casa de idosos.	
4.40 Laboratório de análises clínica, e profissionais da área, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia.	
4.41 Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	
4.42 Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	
4.43 Salão de beleza, cabeleireiro e similares.	
4.44 Pedicuros e manicuros.	
4.45 Estabelecimento de cultura física ou estética, massagistas e similares.	
4.46 Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas.	
4.47 Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes.	
4.48 Banhos públicos, saunas, piscinas aberta ao público e similares.	
4.49 Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e similares.	
4.50 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.	
4.51 Veterinárias e profissionais da área.	
4.52 Frigorífico e abatedouro.	
4.53 Hotel.	
4.54 Motel.	
4.55 Prestadoras de serviços de esterilização.	

Sete Quedas-MS, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:DB115500

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A DEZEMBRO

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.400.000,00	2.683.795,20	2.543.692,75	-140.102,45
TOTAL (V)= (III+IV)	2.400.000,00	2.683.795,20	2.543.692,75	-140.102,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.279.900,00	2.390.723,40	2.300.643,55	2.300.643,55	2.300.643,55	90.079,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.355.100,00	1.307.500,00	1.304.788,50	1.304.788,50	1.304.788,50	2.711,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	924.800,00	1.083.223,40	995.855,05	995.855,05	995.855,05	87.368,35
DESPESAS DE CAPITAL	10.100,00	209.584,00	163.843,69	163.843,69	163.843,69	45.740,31
INVESTIMENTOS	10.100,00	209.584,00	163.843,69	163.843,69	163.843,69	45.740,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.290.000,00	2.600.307,40	2.464.487,24	2.464.487,24	2.464.487,24	135.820,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	110.000,00	83.487,80	79.205,51	79.205,51	79.205,51	4.282,29

Amortização da Dívida Interna	110.000,00	83.487,80	79.205,51	79.205,51	79.205,51	4.282,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	110.000,00	83.487,80	79.205,51	79.205,51	79.205,51	4.282,29
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	2.400.000,00	2.683.795,20	2.543.692,75	2.543.692,75	2.543.692,75	140.102,45
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.400.000,00	2.683.795,20	2.543.692,75	2.543.692,75	2.543.692,75	140.102,45

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
Contador
CRC/MS 012628/O-0

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JAIR DO VALLE
Controlador Interno

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretário

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A93BA905

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP JANEIRO A DEZEMBRO

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2017
Mês atual: DEZEMBRO					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	2.543.692,75	2.327.086,32
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	2.543.692,75	2.327.086,32
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênciasocial)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 208,/0009/ 2001	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 208,/0009/ 2001	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº	0,00	0,00

nº 72/2012)			72/2012)		
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº	0,00	0,00	3.14800/2T0r0a5n.sferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º §1º da Lei Estadual nº 3.140/200	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.683.795,20	2.327.130,30	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	140.102,45	43,98
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	140.102,45	43,98
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	2.683.795,20	2.327.130,30	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	140.102,45	43,98
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	2.683.795,20	2.327.130,30	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	366.335,77	431.632,21	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	366.335,77	431.632,21
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	366.335,77	431.432,21	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	200,00	Consignações	366.335,77	431.432,21
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	200,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.050.130,97	2.758.762,51	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.050.130,97	2.758.762,51

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
Contador
CRC/MS 012628/O-0

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JAIR DO VALLE
Controlador Interno

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretário

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9562A980

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO - ENCERRAMENTO JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS					Exercício: 2017
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	74.698,65	61.357,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
			ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	74.698,65	61.357,07
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	74.698,65	61.357,07
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	13.341,58	-14.974,11
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.357,07	76.331,18
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	74.698,65	61.357,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	74.698,65	61.357,07		0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	74.698,65	61.357,07	TOTAL	74.698,65	61.357,07

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
Contador
CRC/MS 012628/O-0

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretário

JAIR DO VALLE
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CD954AC8

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS					Exercício: 2017
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNER	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊN	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
Contador
CRC/MS 012628/O-0

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretário

JAIR DO VALLE
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C4056CA8

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO A DEZEMBRO

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2017
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.683.795,20	2.327.130,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	2.683.795,20	2.327.130,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.683.795,20	2.327.130,30
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.670.453,62	2.342.104,41
PESSOAL E ENCARGOS	1.304.788,50	1.277.417,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.078.614,73	1.058.378,83
ENCARGOS PATRONAIS	226.173,77	219.038,47
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.146.357,16	951.922,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.003,44	11.613,39
SERVICOS	1.115.754,34	926.379,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	5.599,38	13.930,11
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	79.205,51	110.121,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	79.205,51	110.121,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	140.102,45	43,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140.102,45	43,98
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.599,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.599,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	13.341,58	-14.974,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	58.224,40	13.368,39
Desincorporação de Passivos	3.003.514,03	2.868.639,68
Incorporação de Passivos	503.765,68	554.721,75
Desincorporação de Ativos	2.557.972,75	2.327.286,32

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
Contador
CRC/MS 012628/O-0

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JAIR DO VALLE
Controlador Interno

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretário

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EF00E69E

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL JANEIRO A DEZEMBRO

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2017	2016
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00

60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
Contador
CRC/MS 012628/O-0

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JAIR DO VALLE
Controlador Interno

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretário

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9FD77FD2

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 17 - ARTIGO 92 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS					Exercício: 2017	
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2017						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para Exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	701,00	0,00	701,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA	0,00	183.534,29	0,00	183.534,29	0,00	0,00
I.N.S.S	0,00	93.504,22	0,00	93.504,22	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	79.997,03	0,00	79.997,03	0,00	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	90,20	0,00	90,20	0,00	0,00
IAPESEM	0,00	8.509,03	0,00	8.509,03	0,00	0,00
TOTAL		366.335,77		366.335,77		
TOTAL PASSIVO	0,00	366.335,77	0,00	366.335,77	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
Contador
CRC/MS 012628/O-0

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretário

JAIR DO VALLE
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4BE93975

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 3º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.762.679,24	4.576.188,05	3.999.673,12	5.424.329,64	6.037.641,19	11.464.882,15	5.133.860,20	5.403.433,33	5.295.601,51	4.978.567,33	5.874.558,45	5.120.389,45	68.071.803,66	65.167.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	231.606,11	340.754,71	243.270,33	344.026,08	405.509,19	640.411,57	203.103,13	413.436,61	308.787,95	267.847,09	508.449,59	428.874,63	4.336.076,99	6.320.000,00
IPTU	17.655,07	14.225,03	15.155,00	13.721,88	8.204,77	17.374,03	3.366,80	0,00	0,00	35.123,61	264.036,54	20.879,14	409.741,87	350.000,00
ISS	193.643,77	288.553,58	196.795,08	277.720,16	219.117,34	238.937,46	146.223,86	120.822,40	240.693,82	184.056,16	183.256,37	315.662,97	2.605.482,97	3.860.000,00
ITBI	7.052,23	23.793,57	7.692,74	31.513,39	128.325,84	55.680,72	14.966,41	168.726,25	11.312,32	14.418,01	20.488,54	8.407,13	492.377,15	1.200.000,00
IRRF	12.044,50	10.420,33	20.292,59	20.497,96	48.164,99	317.211,82	29.459,76	8.082,07	38.091,24	29.889,26	34.138,70	80.312,29	648.605,51	750.000,00
Outras receitas Tributárias	1.210,54	3.762,20	3.334,92	572,69	1.696,25	11.207,54	9.086,30	115.805,89	18.690,57	4.360,05	6.529,44	3.613,10	179.869,49	160.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.642,68	1.791,17	454,80	2.966,22	9.051,70	11.739,07	22.480,32	69.165,76	65.284,70	77.497,79	65.057,34	61.865,73	410.997,28	530.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.112,77	16.414,26	11.400,18	11.841,66	14.296,58	13.629,58	21.593,71	22.007,08	28.213,49	17.326,46	19.887,55	13.213,02	208.936,34	333.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,56	0,00	260,10	0,00	1.015,66	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.352.806,31	4.107.718,45	3.633.481,51	5.037.007,64	5.495.058,50	7.466.322,99	4.637.279,81	4.869.018,57	4.602.988,09	4.326.405,23	4.968.772,15	4.305.767,44	57.802.626,69	57.438.500,00
Cota Parte do FPM	1.601.100,31	1.298.237,83	1.055.726,73	1.281.541,40	2.338.154,25	3.655.102,76	1.546.635,71	1.982.745,37	1.242.311,46	1.496.774,10	1.697.831,86	1.564.918,35	20.761.080,13	18.900.000,00
Cota Parte do ICMS	696.335,06	730.483,34	716.895,20	717.553,44	676.023,18	734.541,29	778.638,37	462.871,95	969.130,23	770.678,61	892.250,13	754.280,48	8.899.681,28	9.500.000,00
Cota Parte do IPVA	50.981,18	37.470,56	40.113,62	44.362,12	30.053,82	23.682,34	62.327,79	462.334,28	114.525,02	117.409,32	107.461,87	135.276,11	1.225.998,03	800.000,00
Cota Parte do ITR	72.830,54	41.329,52	55.405,27	1.038.485,37	486.011,43	489.940,48	471.043,34	38.344,03	222.133,38	18.279,99	28.579,77	31.337,78	2.993.720,90	2.600.000,00
Transf. da LC 87/1996	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	30.193,92	29.000,00
Transf. da LC 61/1989	4.328,10	5.882,58	5.942,38	6.507,26	6.877,83	14.835,08	0,00	6.610,38	8.004,03	6.289,76	7.594,90	7.126,14	79.998,44	88.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.095.242,80	1.191.858,07	1.140.424,47	1.306.068,15	1.366.159,80	1.571.787,56	1.368.123,93	1.180.006,63	1.387.583,03	1.217.466,03	1.389.964,92	1.203.812,68	15.418.498,07	17.000.000,00
Outras Transferências Correntes	829.593,29	800.061,52	616.578,81	640.094,87	589.383,16	974.038,45	407.873,38	733.468,64	656.663,65	696.870,13	842.451,41	606.378,61	8.393.455,92	8.521.500,00
Outras Receitas Correntes	135.441,37	109.509,46	111.066,30	28.418,04	113.725,22	3.332.778,94	249.403,23	29.805,31	289.711,72	289.490,76	312.131,72	310.668,63	5.312.150,70	540.000,00
DEDUÇÕES (II)	363.681,87	414.489,08	366.084,39	607.994,99	700.516,70	810.752,22	559.790,86	497.319,66	487.242,39	457.673,91	545.752,11	497.689,93	6.308.988,11	6.203.400,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	363.681,87	414.489,08	366.084,39	607.994,99	700.516,70	810.752,22	559.790,86	497.319,66	487.242,39	457.673,91	545.752,11	497.689,93	6.308.988,11	6.203.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.398.997,37	4.161.698,97	3.633.588,73	4.816.334,65	5.337.124,49	10.654.129,93	4.574.069,34	4.906.113,67	4.808.359,12	4.520.893,42	5.328.806,34	4.622.699,52	61.762.815,55	58.964.000,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:DB114293

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 3º BIM/2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		3.087.263,55	959.542,28	705.895,91	0,00	3.340.909,92	3.338.091,86	580.280,36	118.211,68	118.211,68	-55.000,00	3.745.160,54	7.086.070,46
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.087.263,55	959.542,28	705.895,91	0,00	3.340.909,92	3.338.091,86	580.280,36	118.211,68	118.211,68	-55.000,00	3.745.160,54	7.086.070,46
0201	GABINETE DO PREFEITO	2.933,74	0,00	0,00	0,00	2.933,74	214.949,67	778,31	0,00	0,00	0,00	215.727,98	218.661,72
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	738.340,00	24.015,99	5.567,25	0,00	756.788,74	104.412,03	119.271,13	0,00	0,00	0,00	223.683,16	980.471,90
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.647,55	12.519,76	0,00	0,00	22.167,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.167,31
0204	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	16.225,55	0,00	0,00	0,00	16.225,55	10.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,80	26.226,35
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	211.938,00	648.050,69	647.130,23	0,00	212.858,46	1.007.674,35	28.992,38	0,00	0,00	-55.000,00	981.666,73	1.194.525,19
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.458.296,09	218.717,01	50.268,43	0,00	1.626.744,67	1.906.404,97	12.607,54	0,00	0,00	0,00	1.919.012,51	3.545.757,18
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	602.005,75	45.580,38	2.930,00	0,00	644.656,13	61.710,64	417.516,78	117.911,68	117.911,68	0,00	361.315,74	1.005.971,87
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	29.906,97	10.658,45	0,00	0,00	40.565,42	27.939,40	491,55	300,00	300,00	0,00	28.130,95	68.696,37
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR.MEIO AMB. E RECURSOS HIDRICOS	11.634,10	0,00	0,00	0,00	11.634,10	0,00	622,67	0,00	0,00	0,00	622,67	12.256,77
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	168,97	0,00	0,00	0,00	168,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,97
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0216	FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	211,83	0,00	0,00	0,00	211,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,83
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	2.555,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		3.087.263,55	959.542,28	705.895,91	0,00	3.340.909,92	3.338.091,86	580.280,36	118.211,68	118.211,68	-55.000,00	3.745.160,54	7.086.070,46

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:21994DA8

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 4º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2016 A AGO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.999.673,12	5.424.329,64	6.037.641,19	11.464.882,15	5.133.860,20	5.403.433,33	5.295.601,51	4.978.567,33	5.874.558,45	5.120.389,45	5.744.771,82	4.950.248,11	69.427.956,30	65.167.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	243.270,33	344.026,08	405.509,19	640.411,57	203.103,13	413.436,61	308.787,95	267.847,09	508.449,59	428.874,63	388.918,81	376.489,34	4.529.124,32	6.320.000,00
IPTU	15.155,00	13.721,88	8.204,77	17.374,03	3.366,80	0,00	0,00	35.123,61	264.036,54	20.879,14	24.002,73	21.254,13	423.118,63	350.000,00
ISS	196.795,08	277.720,16	219.117,34	238.937,46	146.223,86	120.822,40	240.693,82	184.056,16	183.256,37	315.662,97	308.861,85	248.093,09	2.680.240,56	3.860.000,00
ITBI	7.692,74	31.513,39	128.325,84	55.680,72	14.966,41	168.726,25	11.312,32	14.418,01	20.488,54	8.407,13	10.740,00	58.436,51	530.707,86	1.200.000,00
IRRF	20.292,59	20.497,96	48.164,99	317.211,82	29.459,76	8.082,07	38.091,24	29.889,26	34.138,70	80.312,29	39.141,39	44.895,20	710.177,27	750.000,00
Outras receitas Tributárias	3.334,92	572,69	1.696,25	11.207,54	9.086,30	115.805,89	18.690,57	4.360,05	6.529,44	3.613,10	6.172,84	3.810,41	184.880,00	160.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	454,80	2.966,22	9.051,70	11.739,07	22.480,32	69.165,76	65.284,70	77.497,79	65.057,34	61.865,73	54.412,01	56.502,28	496.477,72	530.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.400,18	11.841,66	14.296,58	13.629,58	21.593,71	22.007,08	28.213,49	17.326,46	19.887,55	13.213,02	14.510,89	11.607,23	199.527,43	333.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,56	0,00	260,10	0,00	173,40	0,00	1.119,06	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.633.481,51	5.037.007,64	5.495.058,50	7.466.322,99	4.637.279,81	4.869.018,57	4.602.988,09	4.326.405,23	4.968.772,15	4.305.767,44	4.983.205,92	4.158.411,45	58.483.719,30	57.438.500,00
Cota Parte do FPM	1.055.726,73	1.281.541,40	2.338.154,25	3.655.102,76	1.546.635,71	1.982.745,37	1.242.311,46	1.496.774,10	1.697.831,86	1.564.918,35	2.020.550,53	1.370.725,10	21.253.017,62	18.900.000,00
Cota Parte do ICMS	716.895,20	717.553,44	676.023,18	734.541,29	778.638,37	462.871,95	969.130,23	770.678,61	892.250,13	754.280,48	925.433,69	817.689,77	9.215.986,34	9.500.000,00
Cota Parte do IPVA	40.113,62	44.362,12	30.053,82	23.682,34	62.327,79	462.334,28	114.525,02	117.409,32	107.461,87	135.276,11	70.921,34	58.634,62	1.267.102,25	800.000,00
Cota Parte do ITR	55.405,27	1.038.485,37	486.011,43	489.940,48	471.043,34	38.344,03	222.133,38	18.279,99	28.579,77	31.337,78	24.775,76	27.554,12	2.931.890,72	2.600.000,00

Transf. da LC 87/1996	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	30.678,44	29.000,00
Transf. da LC 61/1989	5.942,38	6.507,26	6.877,83	14.835,08	0,00	6.610,38	8.004,03	6.289,76	7.594,90	7.126,14	7.164,88	8.048,87	85.001,51	88.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.140.424,47	1.306.068,15	1.366.159,80	1.571.787,56	1.368.123,93	1.180.006,63	1.387.583,03	1.217.466,03	1.389.964,92	1.203.812,68	1.315.254,64	1.206.830,21	15.653.482,05	17.000.000,00
Outras Transferências Correntes	616.578,81	640.094,87	589.383,16	974.038,45	407.873,38	733.468,64	656.663,65	696.870,13	842.451,41	606.378,61	616.467,79	666.291,47	8.046.560,37	8.521.500,00
Outras Receitas Correntes	111.066,30	28.418,04	113.725,22	3.332.778,94	249.403,23	29.805,31	289.711,72	289.490,76	312.131,72	310.668,63	303.550,79	347.237,81	5.717.988,47	540.000,00
DEDUÇÕES (II)	366.084,39	607.994,99	700.516,70	810.752,22	559.790,86	497.319,66	487.242,39	457.673,91	545.752,11	497.689,93	446.478,55	455.448,12	6.432.743,83	6.203.400,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	366.084,39	607.994,99	700.516,70	810.752,22	559.790,86	497.319,66	487.242,39	457.673,91	545.752,11	497.689,93	446.478,55	455.448,12	6.432.743,83	6.203.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.633.588,73	4.816.334,65	5.337.124,49	10.654.129,93	4.574.069,34	4.906.113,67	4.808.359,12	4.520.893,42	5.328.806,34	4.622.699,52	5.298.293,27	4.494.799,99	62.995.212,47	58.964.000,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F530C9D6

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 5º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2016 A OUT/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS ATUALIZADA12 MESES)	PREVISÃO
	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.037.641,19	11.464.882,15	5.133.860,20	5.403.433,33	5.295.601,51	4.978.567,33	5.874.558,45	5.120.389,45	5.744.771,82	4.950.248,11	5.071.126,40	7.036.334,37	72.111.414,31	65.167.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	405.509,19	640.411,57	203.103,13	413.436,61	308.787,95	267.847,09	508.449,59	428.874,63	388.918,81	376.489,34	442.563,13	329.926,24	4.714.317,28	6.320.000,00
IPTU	8.204,77	17.374,03	3.366,80	0,00	0,00	35.123,61	264.036,54	20.879,14	24.002,73	21.254,13	17.673,80	16.130,55	428.046,10	350.000,00
ISS	219.117,34	238.937,46	146.223,86	120.822,40	240.693,82	184.056,16	183.256,37	315.662,97	308.861,85	248.093,09	225.422,70	240.175,53	2.671.323,55	3.860.000,00
ITBI	128.325,84	55.680,72	14.966,41	168.726,25	11.312,32	14.418,01	20.488,54	8.407,13	10.740,00	58.436,51	165.339,56	4.500,00	661.341,29	1.200.000,00
IRRF	48.164,99	317.211,82	29.459,76	8.082,07	38.091,24	29.889,26	34.138,70	80.312,29	39.141,39	44.895,20	32.499,25	65.789,37	767.675,34	750.000,00
Outras receitas Tributárias	1.696,25	11.207,54	9.086,30	115.805,89	18.690,57	4.360,05	6.529,44	3.613,10	6.172,84	3.810,41	1.627,82	3.330,79	185.931,00	160.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.051,70	11.739,07	22.480,32	69.165,76	65.284,70	77.497,79	65.057,34	61.865,73	54.412,01	56.502,28	52.845,43	53.816,66	599.718,79	530.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.296,58	13.629,58	21.593,71	22.007,08	28.213,49	17.326,46	19.887,55	13.213,02	14.510,89	11.607,23	8.458,20	7.405,71	192.149,50	333.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	615,56	0,00	260,10	0,00	173,40	0,00	0,00	0,00	1.049,06	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.495.058,50	7.466.322,99	4.637.279,81	4.869.018,57	4.602.988,09	4.326.405,23	4.968.772,15	4.305.767,44	4.983.205,92	4.158.411,45	4.100.409,15	6.184.329,76	60.097.969,06	57.438.500,00
Cota Parte do FPM	2.338.154,25	3.655.102,76	1.546.635,71	1.982.745,37	1.242.311,46	1.496.774,10	1.697.831,86	1.564.918,35	2.020.550,53	1.370.725,10	1.150.947,41	1.304.351,92	21.371.048,82	18.900.000,00
Cota Parte do ICMS	676.023,18	734.541,29	778.638,37	462.871,95	969.130,23	770.678,61	892.250,13	754.280,48	925.433,69	817.689,77	796.301,30	988.584,75	9.566.423,75	9.500.000,00
Cota Parte do IPVA	30.053,82	23.682,34	62.327,79	462.334,28	114.525,02	117.409,32	107.461,87	135.276,11	70.921,34	58.634,62	68.570,66	37.093,75	1.288.290,92	800.000,00
Cota Parte do ITR	486.011,43	489.940,48	471.043,34	38.344,03	222.133,38	18.279,99	28.579,77	31.337,78	24.775,76	27.554,12	139.143,00	1.123.192,43	3.100.335,51	2.600.000,00
Transf. da LC 87/1996	2.395,03	2.395,03	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	2.637,29	31.162,96	29.000,00
Transf. da LC 61/1989	6.877,83	14.835,08	0,00	6.610,38	8.004,03	6.289,76	7.594,90	7.126,14	7.164,88	8.048,87	7.531,86	8.044,91	88.128,64	88.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.366.159,80	1.571.787,56	1.368.123,93	1.180.006,63	1.387.583,03	1.217.466,03	1.389.964,92	1.203.812,68	1.315.254,64	1.206.830,21	1.153.880,49	1.527.920,01	15.888.789,93	17.000.000,00
Outras Transferências Correntes	589.383,16	974.038,45	407.873,38	733.468,64	656.663,65	696.870,13	842.451,41	606.378,61	616.467,79	666.291,47	781.397,14	1.192.504,70	8.763.788,53	8.521.500,00
Outras Receitas Correntes	113.725,22	3.332.778,94	249.403,23	29.805,31	289.711,72	289.490,76	312.131,72	310.668,63	303.550,79	347.237,81	466.850,49	460.856,00	6.506.210,62	540.000,00
DEDUÇÕES (II)	700.516,70	810.752,22	559.790,86	497.319,66	487.242,39	457.673,91	545.752,11	497.689,93	446.478,55	455.448,12	431.519,86	691.171,94	6.581.356,25	6.203.400,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	700.516,70	810.752,22	559.790,86	497.319,66	487.242,39	457.673,91	545.752,11	497.689,93	446.478,55	455.448,12	431.519,86	691.171,94	6.581.356,25	6.203.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.337.124,49	10.654.129,93	4.574.069,34	4.906.113,67	4.808.359,12	4.520.893,42	5.328.806,34	4.622.699,52	5.298.293,27	4.494.799,99	4.639.606,54	6.345.162,43	65.530.058,06	58.964.000,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:98CC3AE9

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 5º BIM/2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		3.087.263,55	959.542,28	783.609,95	0,00	3.263.195,88	3.338.091,86	580.280,36	364.903,73	149.903,73	-116.180,60	3.652.287,89	6.915.483,77
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.087.263,55	959.542,28	783.609,95	0,00	3.263.195,88	3.338.091,86	580.280,36	364.903,73	149.903,73	-116.180,60	3.652.287,89	6.915.483,77
0201	GABINETE DO PREFEITO	2.933,74	0,00	0,00	0,00	2.933,74	214.949,67	778,31	0,00	0,00	0,00	215.727,98	218.661,72
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	738.340,00	24.015,99	21.373,29	0,00	740.982,70	104.412,03	119.271,13	1.692,05	1.692,05	0,00	221.991,11	962.973,81
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.647,55	12.519,76	0,00	0,00	22.167,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.167,31
0204	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	16.225,55	0,00	0,00	0,00	16.225,55	10.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,80	26.226,35
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	211.938,00	648.050,69	647.130,23	0,00	212.858,46	1.007.674,35	28.992,38	0,00	0,00	-116.180,60	920.486,13	1.133.344,59
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.458.296,09	218.717,01	112.176,43	0,00	1.564.836,67	1.906.404,97	12.607,54	245.000,00	30.000,00	0,00	1.889.012,51	3.453.849,18
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	602.005,75	45.580,38	2.930,00	0,00	644.656,13	61.710,64	417.516,78	117.911,68	117.911,68	0,00	361.315,74	1.005.971,87
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	29.906,97	10.658,45	0,00	0,00	40.565,42	27.939,40	491,55	300,00	300,00	0,00	28.130,95	68.696,37
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR.MEIO AMB. E RECURSOS HIDRICOS	11.634,10	0,00	0,00	0,00	11.634,10	0,00	622,67	0,00	0,00	0,00	622,67	12.256,77
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	168,97	0,00	0,00	0,00	168,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,97
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0216	FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	211,83	0,00	0,00	0,00	211,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,83
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	2.555,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		3.087.263,55	959.542,28	783.609,95	0,00	3.263.195,88	3.338.091,86	580.280,36	364.903,73	149.903,73	-116.180,60	3.652.287,89	6.915.483,77

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6895A49B

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 5º BIM/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP				0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVO (I)				0,00		0,00		0,00		0,00	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE				0,00		0,00		0,00		0,00	
Previsões da PPP				0,00		0,00		0,00		0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)				0,00		0,00		0,00		0,00	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				0,00		0,00		0,00		0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contraprestação Futuras				0,00		0,00		0,00		0,00	
Riscos Não Provisionados				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	
ATIVOS CONTINGENTES				0,00		0,00		0,00		0,00	
Serviços Futuros				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Ativos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	
Investimenstos				0,00		0,00		0,00		0,00	
Inversões Financeiras				0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da Dívida				0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL (IV)				0,00		0,00		0,00		0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:3AB7E1F9

